



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

2.ª COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n.º 4/IV/2011

Handwritten initials and a signature on the right side of the page.

Assunto: *Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010*

I

Introdução

O Presidente da Assembleia Legislativa admitiu, nos termos regimentais e para os efeitos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010 (REOR 2010) apresentado pelo Governo da RAEM ao Plenário da Assembleia Legislativa no dia 18 de Outubro de 2011.

De acordo com o Despacho n.º 931/IV/2011, de 18 de Outubro de 2011, e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o referido Relatório foi distribuído a esta Comissão para efeitos de emissão de parecer e apresentação do competente projecto de Resolução. Para o efeito, a Comissão reuniu nos dias 7 e 16 de Novembro e 9 de Dezembro de 2011, tendo



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

contado com a presença de representantes do Executivo para o esclarecimento de algumas questões na reunião do dia 16 de Novembro.

No decurso das referidas reuniões, os membros da Comissão analisaram, discutiram e pronunciaram-se sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2010, tendo em consideração nomeadamente o Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2010 (RACG 2010), da responsabilidade do Comissariado da Auditoria (CA), e outros elementos de informação, mormente um conjunto de quadros financeiros analíticos (anexo I), elaborados pela Assessoria da Assembleia Legislativa.

II ANÁLISE FINANCEIRA

1. Notas introdutórias

1.1 O objecto do presente capítulo do Parecer consiste em proceder a uma análise financeira do "**Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010**", da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF). O REOR 2010 foi apresentado conjuntamente com a **Conta Geral da RAEM do ano de 2010** e com um conjunto de diversos elementos de informação financeira designado de **Apêndice** e cujo índice de documentos consta em anexo II.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Fong
I
M
J
P
W
M

1.2 Submetido o REOR 2010 à Assembleia Legislativa foi o mesmo instruído com o Relatório do Comissariado de Auditoria nos termos do Regimento da Assembleia Legislativa e para cumprimento das competências de fiscalização do orçamento por parte do órgão legislativo. O **"Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2010"** é da inteira responsabilidade do Comissariado de Auditoria, órgão independente a quem compete, segundo o artigo 5.º da Lei n.º 11/1999, *"Proceder à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau e dos balanços anuais apresentados pela Direcção dos Serviços de Finanças"*.

1.3 Acresce ao REOR 2010, ao RACG 2010, à CG 2010 e ao Apêndice documental de 2010, um conjunto de informações financeiras suplementares sobre matérias relacionadas com as contas públicas solicitadas especificamente ao Governo para efeitos de consulta e análise por parte da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa (Comissão). A descrição sumária desse conjunto de informações financeiras suplementares encontra-se desenvolvida no anexo II.

1.4 Com a presente análise financeira pretende-se, no essencial, resumir os aspectos mais relevantes da forma como foi executado o Orçamento da RAEM referente ao ano económico de 2010, nomeadamente no que respeita às "contas integradas do Governo" e no que se reporta a receitas cobradas, despesas pagas e saldo de execução orçamental, comparativamente com os valores dos orçamentos inicial e final e com os valores da Conta Geral de anos



Fong
M.
W.
M.
Ar
m

económicos anteriores. Acresce ainda uma análise da despesa integrada do Governo segundo as classificações orgânica, económica e funcional, uma apreciação da situação das reservas financeiras, das participações financeiras e de outros activos financeiros da RAEM e, ainda, um balanço do grau de execução dos projectos/acções de investimento do Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA). Por seu turno, no que se refere às "contas dos organismos especiais"¹ é efectuada uma análise resumida da execução orçamental individual e agregada e respectiva situação patrimonial líquida no final de 2010.

1.5 Importa sublinhar que o objectivo principal da presente análise financeira consiste numa *apreciação financeira genérica do comportamento global da receita e da despesa efectivas e das respectivas partes materialmente relevantes para a formação e compreensão dos resultados da execução orçamental de 2010 e sua comparação com os valores orçamentados ou com os resultados da execução orçamental de anos anteriores*. Metodologicamente, parte-se do geral para as partes (as mais relevantes) para se procurar chegar à compreensão dos principais desvios orçamentais (positivos ou

¹ Organismos autónomos que, pela especificidade das suas funções, dispõem de um sistema de contas próprio baseado no *regime de acréscimo* e reconhecido nos termos do artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009: Autoridade Monetária de Macau, Caixa Económica Postal, Direcção dos Serviços de Correios, Fundo de Pensões, Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo e Fundação Macau.



F
Fong
C
M
V
W

negativos) ou do sentido de evolução (crescimento ou decrescimento) da receita e despesa efectivas nos últimos 5 anos.

1.6 A fim de fundamentar a análise financeira foram elaborados os quadros 1 a 12 que se apresentam em anexo I. Os quadros referidos tiveram por fonte de informação os elementos de informação financeira constantes no REOR 2010, na CG 2010 e no RACG 2010, bem assim como os dados constantes nos orçamentos e relatórios sobre as execuções orçamentais de anos anteriores e demais informações financeiras suplementares prestadas pela DSF à Comissão. Note-se que a generalidade dos quadros de suporte à análise financeira foi objecto de uma revisão na sua forma de apresentação em função das novas normas de apresentação da Conta Geral da RAEM, introduzidas no ano de 2010.

1.7 Segue-se um conjunto de **definições** de natureza financeira ou orçamental para efeitos de clarificação dos quadros e texto de análise financeira:

Orçamento inicial – o orçamento de receitas e despesas aprovado na Assembleia Legislativa sob a forma de Lei do Orçamento da RAEM; nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.

Orçamento revisto – o orçamento que confere uma autorização por parte da Assembleia Legislativa ao Governo para efectuar uma despesa total superior à que foi inscrita no orçamento inicial.

Alterações orçamentais – reforços ou inscrições nas dotações de rubricas de despesa, em contrapartida de rubricas de despesa com



[Handwritten signatures and initials]

dotações excedentárias. Não envolvem um aumento da despesa total orçamentada e os respectivos procedimentos administrativos e de autorização são da exclusiva iniciativa e competência do Governo e entidades tutelares competentes.

Orçamentos suplementares – alteração no montante global das receitas e despesas constantes no orçamento privativo inicial dos serviços e organismos dotados de autonomia financeira, alterações essas sujeitas a aprovação do Chefe do Executivo, com excepção do caso da Assembleia Legislativa.

Orçamento final – o orçamento que resulta de revisões e alterações orçamentais e de orçamentos suplementares devidamente autorizados até ao final do ano económico em causa.

Regime de caixa – designa a base contabilística segundo a qual as transacções ou eventos são reconhecidos quando haja lugar a recebimentos ou a pagamentos de fundos de caixa com aqueles relacionados.

Regime de acréscimo – designa a base contabilística segundo a qual as transacções ou eventos são reconhecidos no momento em que ocorrem, independentemente do momento de recebimentos ou pagamentos.

Orçamento integrado do Governo – apresenta de uma forma integrada, segundo o plano de contas públicas e o “regime de caixa”, as contas de receitas e despesas orçamentais dos “serviços integrados e dos serviços com autonomia administrativa” (serviços centrais) com as contas dos “organismos com autonomia financeira” (organismos autónomos).



[Handwritten signatures and initials]

Conta integrada do Governo – apresenta de uma forma integrada, segundo o plano de contas públicas e o “regime de caixa”, os resultados da execução orçamental (receitas cobradas, despesas pagas e saldo apurado) das contas dos “serviços centrais” com as contas dos “organismos autónomos”.

Organismos especiais – organismos autónomos que pela especificidade das suas actividades dispõem de planos contas próprios e utilizam o “regime de acréscimo” como base contabilística. Para efeitos orçamentais seguem um plano de contas uniformizado de rendimentos e de gastos, com designações e códigos diferenciados dos utilizados no orçamento ou conta integrada do Governo.

Orçamento agregado dos organismos especiais – reflecte no “regime de acréscimo” e de forma agregada os rendimentos e os gastos orçamentados e os resultados previstos do exercício referentes aos organismos especiais. Para além disso, os organismos especiais apresentam um orçamento de investimentos à parte do orçamento do PIDDA incluído nas contas integradas do Governo.

Conta agregada dos organismos especiais – reflecte no “regime de acréscimo” os resultados agregados da execução orçamental dos organismos especiais em termos de apuramento final dos rendimentos, gastos e resultado do exercício.

Situação líquida dos organismos especiais – valor dos activos totais líquido dos valores passivos (= capital próprio).

Milhões de patacas – significa mil milhares de patacas (1 000 000,00 patacas).



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large '7', 'Fm', and several illegible signatures.

2. O novo enquadramento normativo na apresentação da Conta Geral da RAEM e suas implicações na análise financeira

2.1 No seguimento das alterações ao Regulamento Administrativo n.º 6/2006 introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011 aprovou as novas "Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração do Orçamento da RAEM" (anexo 1 do despacho) e as "Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da RAEM" (anexo 2 do despacho). Estas últimas, têm efeitos a partir do exercício de 2010, mas a comparação com dados de exercícios anteriores, segundo o citado despacho, está assegurada somente a partir 2012. As novas normas referentes à elaboração do Orçamento da RAEM tiverem a sua primeira aplicação prática aquando da apresentação da proposta de lei do Orçamento da RAEM para o ano económico de 2010, tendo então sido baseadas no Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2009, entretanto revogado pelo supra mencionado despacho.

2.2 Com as novas normas do Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, passou a existir uma **estrutura bipartida** na apresentação Conta Geral da RAEM à semelhança do que acontece em relação ao Orçamento da RAEM. Uma parte da Conta Geral da RAEM diz respeito à "**conta integrada do Governo**"² e uma outra parte reporta às

² A designação completa é a de conta ordinária integrada do Governo. Optámos no presente texto por uma designação mais simplificada e, porventura, mais correcta, tendo em consideração que não existe uma conta extraordinária do Governo, assim definida como tal no Despacho do CE n.º 324/2009.



[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

“contas agregadas dos organismos especiais”. As “duas partes” formam o “todo” das contas dos serviços e organismos que se inserem no sector público administrativo (SPA) da RAEM.

2.3 As “duas partes”, por utilizarem *regimes de contabilidade e bases de elaboração e políticas contabilísticas distintas*, não são “integráveis” ou “agregáveis” e muito menos “consolidáveis” no que diz respeito à obtenção de uma só receita total ou de uma só despesa total representativa de todos os serviços e organismos que integram o SPA. Reconhecendo esta situação, tanto a Conta Geral da RAEM do ano de 2010 como a auditoria à Conta Geral de 2010 estão contabilizadas e auditadas em “duas partes” separadas, o que constitui um facto novo no registo histórico das contas públicas anuais de Macau.

2.4 No entanto, por força da necessidade do Governo submeter anualmente à Assembleia Legislativa uma proposta de lei do orçamento com um valor limite de despesas orçamentais a efectuar no ano económico seguinte e a autorizar pelo órgão legislativo, as referidas “duas partes” são somadas aquando da apresentação da lei do orçamento para se obter uma *estimativa das receitas orçamentais globais* (artigo 2.º da Lei do Orçamento de 2010) e um *valor fixado para as despesas orçamentais globais* (artigo 3º da mesma lei), a que acresce também nas propostas de lei orçamental mais recentes uma *avaliação do saldo orçamental e do resultado do exercício dos organismos especiais* [artigo 4.º das propostas de Lei do Orçamento de 2011 (aprovada como Lei n.º 14/2010) e de 2012].



[Handwritten signatures and initials]

2.5 A “**conta integrada do Governo**” é elaborada segundo o disposto no n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011 e baseia-se no regime de contabilidade pública estabelecido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro (Lei de enquadramento orçamental - LEO) e no regime de administração financeira pública (RAFP) instituído pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009. A “conta integrada do Governo” abrange todos os serviços e organismos simples ou com autonomia administrativa, bem como os organismos autónomos, com excepção dos seis “organismos especiais”.

2.6 A “**conta agregada dos organismos especiais**” segue o disposto no n.º 5 das “*Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da RAEM*”, as quais constituem uma excepção à obrigatoriedade de aplicação do *regime de caixa* da contabilidade pública aos serviços e organismos do SPA (n.º 2 do artigo 10.º e artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006). Os organismos especiais seguem um plano de contas criado especificamente para uniformizar e agregar as contas de rendimentos e dos gastos orçamentais, e não estão obrigados a seguir as classificações da receita ou da despesa segundo a classificação económica (e, de igual modo, a classificação funcional da despesa).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Z
Foy
21
M.
A.
N.

2.7 A “desobrigação” de uma prática de contabilidade pública (contabilidade orçamental) por parte dos seis organismos especiais³ teve implicações na forma histórica de apresentar as contas do SPA de Macau e relativamente ao disposto na LEO de 1983 constitui mesmo uma excepção no que se refere aos princípios de *unidade e universalidade do Orçamento Geral* (artigos 2.º e 4.º) e à *necessária especificação das receitas segundo a classificação económica e das despesas de acordo com os códigos de classificação orgânica, económica e funcional* (artigos 8.º e 9.º).

2.8 Em resultado das alterações introduzidas, as classificações orçamentais da despesa segundo a *classificação económica* e a *classificação funcional* deixaram de abranger o universo dos serviços e organismos do SPA, ficando de fora da despesa funcional entidades

³ Apesar de praticarem sistemas contabilísticos e planos de contas específicos adoptados à diferente natureza das suas actividades, os designados “organismos especiais” sempre viram as suas contas orçamentais até 2009 (inclusive) incluídas no conjunto dos organismos autónomos, com as necessárias adaptações, e integradas na receita total e despesa total da Conta do Governo (antes e após consolidação). *A coexistência na mesma entidade pública de uma contabilidade na base do regime de acréscimo e na base do regime de caixa é tecnicamente possível através da adopção de um plano oficial de contabilidade pública e de técnicas contabilísticas de reconciliação de contas de resultados.* Aliás, em Hong Kong as demonstrações financeiras das contas públicas consolidadas segundo o regime de acréscimo são preparadas adicionalmente à apresentação tradicional das contas orçamentais baseadas no regime de caixa, tendo em vista uma informação financeira mais completa, nomeadamente no que se reporta aos activos financeiros, responsabilidades e activos líquidos sob a forma de fundos próprios ou reservas.



[Handwritten notes and signatures]

públicas com uma esfera de actuação muito significativa nas áreas sociais de *educação, cultura e investigação* (caso da Fundação Macau) e de *segurança social* (caso do Fundo de Pensões). Quanto à *despesa segundo a classificação económica* deixou de ser possível, a partir de 2010, dispor de um conhecimento abrangente das *despesas de funcionamento e das despesas de capital* relativamente ao universo das entidades do SPA, dada a não inclusão dos seis organismos especiais. Em particular, a fiscalização política da Assembleia Legislativa ficou algo prejudicada no que diz respeito, por exemplo, ao controlo das *despesas com pessoal* em termos de apreciação do seu peso na estrutura da despesa total e do seu ritmo de crescimento anual.

2.9 Acresce, por outro lado, que passou a ser de aplicação mais restrita – aos serviços e organismos que seguem o sistema de contabilidade pública definido na LEO – os princípios de elaboração do orçamento da RAEM, consagrados no artigo 105.º da Lei Básica da RAEM.

2.10 As alterações normativas ao nível da prestação de informação financeira relativa às contas públicas – de iniciativa e aprovação exclusiva do Governo – trouxeram implicações ao nível da apreciação do relatório sobre execução do orçamento e fiscalização do orçamento por parte da Assembleia Legislativa. Para contornar algumas dificuldades ou impossibilidade de análise comparativa com a execução orçamental de 2010, optou-se no caso dos quadros 6, 7, 8 e 9 por



[Handwritten signatures and initials]

excluir no ano de 2009 as contas de receitas ou de despesas dos seis organismos especiais.

3. Apreciação global da execução orçamental de 2010

Orçamento inicial, revisão e alterações orçamentais

3.1 A Lei do Orçamento de 2010 (Lei n.º 24/2009) aprovou o valor global de receitas e despesas orçamentais de 52 422 milhões de patacas, incluindo as receitas e despesas dos *organismos autónomos*. A referida lei foi objecto de uma **revisão orçamental** - Lei n.º 2/2010 - que elevou o montante global das receitas e despesas orçamentais de 2010 para 58 872 milhões (+6 450 milhões de patacas).

3.2 O aumento da despesa revista e autorizada pela Assembleia Legislativa teve em vista cobrir financeiramente: (i) o *Plano de Participação Pecuniário*; (ii) a *isenção do imposto de selo sobre os bilhetes de entrada em espectáculos, exposições e diversões*; e (iii) o *reforço de dotações de despesa afectas a acções do PIDDA* (cujo orçamento inicial se referiu apenas aos encargos comprometidos até ao 1.º trimestre de 2010⁴). Segundo a Lei de Revisão do Orçamento

⁴ O orçamento inicial da RAEM para o ano económico de 2010 surgiu num período de transição no Governo da RAEM, que passou a ser liderado pelo Chefe do Executivo Chui Sai On, e alegadamente por esse motivo a despesa inicialmente orçamentada (segundo a proposta de lei apresentada à AL em 26/11/2009) não contemplou todas as orientações/decisões governativas e acções do PIDDA previstas para o ano inteiro de 2010.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Fong' and several initials.

de 2010, a receita estimada foi elevada na rubrica de *imposto especial sobre o jogo* (+6 450 milhões de patacas) e, em contrapartida, houve um aumento da despesa fixada na *dotação concorrencial/provisional do PIDDA* (+3 444 milhões de patacas) e na *dotação provisional para despesas comuns* (+3 006 milhões de patacas). Porém, esta *dotação provisional* incluía uma *provisão para acumulação do saldo de execução orçamental* utilizada nesta revisão pelo valor de 2 003 milhões de patacas, pelo que **o aumento efectivo da despesa revista foi de 8 453 milhões de patacas** (financiada por uma aumento das receitas orçamentadas com o jogo e por redução na provisão para a acumulação de saldo de execução orçamental).

3.3 Sublinhe-se que tanto o orçamento inicial como o orçamento revisto de 2010 incluíam na despesa integrada do Governo uma *provisão para acumulação de saldo de execução orçamental* e na despesa integrada dos organismos especiais um *resultado positivo do exercício*. Esta situação foi corrigida a partir do orçamento de 2011, com a individualização em contas próprias do saldo de execução orçamental e do resultado do exercício, pelo que a despesa total passou a estar devidamente identificada. ~~Os quadros em anexo e a análise financeira referentes aos anos de 2009 e 2010 consideraram a despesa líquida de saldos orçamentais ou resultados do exercício quer em termos orçamentais quer no que diz respeito ao apuramento das contas finais.~~



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Quadro A

Receitas e Despesas - Orçamentos Inicial, Revisto e Final e Execução Orçamental em 2010

(em milhões de patacas)

Contas integradas / agregadas	Orçamentos Inicial, Revisto e Final			Conta Geral
	OR Inicial (Lei OR 2010)	OR Revisto (Revisão OR 2010)	OR Final (REOR 2010)	2010 (auditada)
Receita integrada do Governo	46,413	52,863	60,917	88,488
Despesa integrada do Governo	39,235	47,688	55,742	38,394
Saldo orçamental	7,178	5,175	5,175	50,094
Receita agregada dos OE	6,171	6,171	6,183	7,399
Despesa agregada dos OE	5,573	5,573	5,587	2,400
Resultado do exercício dos OE	598	598	596	4,998
<i>Ajustamentos (-)</i>	162	162	162	0
Receita Global	52,422	58,872	66,938	95,887
Despesa global	44,646	53,099	61,166	40,794
Despesa + Saldo + Resultado	52,422	58,872	66,938	95,887

Nota: OE - Organismos Especiais

3.4 O **quadro A** sintetiza os valores do orçamento inicial, revisto e final e os resultados da execução orçamental segundo o REOR 2010, a CG 2010 (auditada) e demais informação financeira suplementar facultada à Comissão. Da sua observação conclui-se nomeadamente o seguinte:

- (i) Existe uma diferença substancial entre os valores da despesa global do orçamento inicial e do orçamento final



V
Fos
V
f.
M.A.
m

(+16,5 mil milhões de patacas), reflectindo este último não só a revisão orçamental (no valor global de 8,5 mil milhões de patacas), mas também a aprovação de orçamentos suplementares nos organismos autónomos (+8,0 mil milhões de patacas);

- (ii) A despesa global efectiva (paga) ficou bastante aquém da despesa orçamentada revista (-12,3 mil milhões de patacas) ou final (-20,4 mil milhões de patacas);
- (iii) Ao invés, a receita global efectiva alcançou um valor substancialmente superior à receita global orçamentada revista (+37,0 mil milhões de pataca) ou final (+28,9 mil milhões de patacas);
- (iv) O desvio positivo na receita global ficou a dever-se sobretudo à receita efectiva da conta integrada do Governo (+27,6 mil milhões de patacas em relação à receita do orçamento final);
- (v) Tanto o saldo da execução do orçamento integrado do Governo, como o resultado do exercício das contas agregadas dos organismos especiais excederam largamente as previsões dos orçamentos inicial, revisto ou final (+44,9 mil milhões na conta integrada do Governo e +5,0 mil milhões na conta agregada dos organismos especiais).

3.5 A explicação do comportamento global da receita e da despesa será desenvolvida em pormenor em duas partes diferenciadas: *parte 4* destinada à apreciação das contas integradas do Governo e *parte 5*



V for M
W
A
C
M

destinada à apreciação das contas agregadas dos organismos especiais. A separação da análise financeira decorre do exercício de diferentes sistemas contabilísticos e formas de apresentação das contas públicas, conforme o referido nas duas primeiras partes.

3.6 Por outro lado, o quadro A não espelha o que se passou ao nível das **alterações orçamentais** ocorridas durante a execução orçamental de 2010, nomeadamente que se refere às *despesas de funcionamento* dos serviços centrais ou das *despesas com o PIDDA*, tendo em atenção que tais alterações (autorizadas a nível governamental pelas entidades tutelares competentes) não afectam o valor total da despesa orçamentada. Uma descrição de algumas das principais alterações orçamentais ocorridas durante a execução do orçamento integrado do Governo, será efectuada no decurso da análise da despesa integrada do Governo segundo as classificações orgânica, económica e funcional e no que se reporta em particular às grandes acções de investimento no âmbito do PIDDA.

3.7 Em particular, um número significativo de alterações orçamentais ocorre por via da anulação parcial ou total da *dotação provisional para despesas correntes* ou por recurso à *dotação concorrencial/provisional* dos "investimentos do plano" (PIDDA). Também o capítulo 12 – **despesas comuns** no seu todo está sujeito anualmente a um volume considerável de reforços ou inscrições de dotações e correspondentes anulações de dotações durante o período de execução orçamental, com reflexos na repartição da despesa do



[Handwritten signatures and marks]

orçamento final e da despesa paga por rubricas da classificação económica.

3.8 Importa frisar que nos termos da legislação de enquadramento orçamental, do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006 (Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 40/2007 no caso das transferências no âmbito do PIDDA), o Governo, através das entidades tutelares competentes, pode autorizar alterações orçamentais destinadas a ocorrer a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas no Orçamento da Região por transferências de verbas entre rubricas da despesa excedentária sem limite de valor pré-definido para as dotações inscritas ou reforçadas.

4. Balanço da execução orçamental da conta integrada do Governo

Execução orçamental versus previsão orçamental

4.1 A **execução orçamental da conta integrada do Governo** no ano económico de 2010 pautou-se pelo apuramento de um **saldo de execução orçamental** da ordem de +50,1 mil milhões de patacas, equivalente a 22,4% do Produto Interno Bruto (PIB) da Região.

4.2 O excedente de execução orçamental apurado em 2010 ficou muito acima do previsto nos orçamentos revisto ou final (+44,9 mil milhões de patacas). Conforme se depreende do exposto nos quadros



[Handwritten notes and signatures]

1 e 3 em anexo, o elevado valor atingido pelo saldo orçamental explica-se pelo comportamento muito favorável da receita total arrecadada em relação à receita do orçamento final (+27,6 mil milhões de patacas), conjugado com uma despesa efectiva inferior à despesa do orçamento final (-17,3 mil milhões de patacas).

4.3 Analisando com maior detalhe a *variação positiva de 44,9 milhões de patacas entre o saldo efectivo da execução orçamental de 2010 e o saldo previsto no orçamento final de 2010*, podemos salientar os seguintes factores que mais contribuíram para tal variação:

- *Receitas fiscais associadas aos jogos de fortuna ou azar*⁵ de valor muito superior ao da previsão do orçamento final (+25,3 mil milhões de patacas), na esteira do que tem acontecido em anos anteriores;
- *Despesa efectiva com o PIDDA* bem abaixo da dotação inscrita no orçamento final (-3,6 mil milhões de patacas);
- *Despesas de funcionamento efectivas do governo e serviços sem autonomia financeira* de valor inferior às inscritas no orçamento final (-3,3 mil milhões de patacas);
- *Despesa efectiva do Fundo de Segurança Social* de valor muito inferior à despesa do orçamento final (-4,6 mil milhões de patacas);

⁵ Incluem o imposto especial sobre o jogo e prémio, o imposto sobre as comissões dos promotores de jogo e as comissões para o desenvolvimento urbanístico, promoção turística e segurança social (mas não incluem as contribuições especiais sobre o jogo destinadas à Fundação Macau).



F
fory
M
V
N
W

- *Despesas de funcionamento dos outros OA* de valor inferior às inscritas no orçamento final (-3,0 mil milhões de patacas).

4.4 Importa ter em consideração que aquando da apresentação da proposta de lei do orçamento à Assembleia Legislativa, o Governo tem habitualmente por pressuposto projectar uma receita fiscal para o ano orçamental na base de valores extremamente cautelosos que, por vezes, representam mesmo variações nulas ou de crescimento negativo em relação aos valores estimados da receita para o ano em curso. Com base numa receita projectada de valor relativamente modesto e que não costuma ser revista durante o ano e um orçamento da despesa que tem por referência aquele valor, o saldo orçamental que resulta corresponde também a uma previsão relativamente modesta. Desta forma se explica em parte as grandes variações positivas entre a receita efectiva e a receita orçamentada, situação esta exacerbada pelo comportamento extraordinariamente positivo das receitas sobre a actividade do jogo em casino desde a sua liberalização parcial em 2002. Acresce ainda o facto de, nos últimos anos, as despesas com o PIDDA registarem um nível de execução consideravelmente baixo e a despesa efectiva na segurança social ficar bastante aquém da despesa do orçamento final por via do processo de capitalização do FSS (*vide* quadro 7 a respeito do FSS).



[Handwritten signatures and initials]

Execução orçamental de 2010: subsectores dos serviços centrais e dos organismos autónomos

4.5 Para a formação do excedente de execução orçamental de 2010 de 50,1 mil milhões de patacas, contribuíram positivamente os dois subsectores fundamentais da conta integrada do Governo: o subsector do *Governo, serviços integrados e com autonomia administrativa* (conta central) com +41,9 mil milhões de patacas de saldo e o subsector dos *serviços e organismos com autonomia financeira* ou *organismos autónomos* (OA) com um saldo de +8,2 mil milhões de patacas (*vide* quadro 2 em anexo).

4.6 Note-se, contudo, que em relação ao saldo de execução orçamental dos OA houve uma transferência de recursos financeiros da conta central da RAEM a favor das contas privativas dos OA no valor global de 11,2 mil milhões de patacas, designadamente através de *consignações, participações e transferências orçamentais* e que, além disso, foram utilizados *saldos de anos económicos anteriores* dos OA no valor de 7,5 mil milhões de patacas (*vide* código 13 da classificação económica da receita nos quadros 1 e 3 em anexo).

4.7 Efectivamente, dos **35 OA existentes em 31 de Dezembro de 2010**⁶ uma grande parte deles depende financeiramente das *transferências orçamentais*, recursos financeiros estes que, em última

⁶ Não incluindo os seis organismos especiais que apesar de serem organismos autónomos, não fazem parte da conta integrada do Governo.



[Handwritten signatures and initials]

instância, têm origem nas receitas fiscais cobradas pelos serviços centrais aos contribuintes. Sem o valor das *transferências orçamentais* (7,7 mil milhões de patacas), os 35 OA apresentariam um resultado de execução orçamental no ano de 2010 da ordem de +0,5 mil milhões de patacas. E se excluirmos das receitas *os saldos de anos económicos anteriores*, o saldo de execução orçamental corrigido dos OA passaria a ser de -7,0 mil milhões de patacas no ano de 2010.

4.8 Importa frisar a relevância da distinção dos saldos da execução orçamental dos dois subsectores fundamentais da conta integrada do Governo, conforme efectuado no quadro 2 em anexo, tendo em atenção que a apropriação dos excedentes financeiros na Conta do Tesouro da RAEM é efectuada a partir dos excedentes gerados no subsector do *Governo, serviços integrados e serviços com autonomia administrativa* (serviços centrais), enquanto a afectação dos excedentes de execução orçamental nos *organismos autónomos* é efectuada de acordo com o determinado nas respectivas leis orgânicas e no regime de administração financeira pública⁷.

⁷ Constituem receitas dos organismos autónomos: 1) as receitas próprias; 2) as receitas consignadas; 3) as participações; 4) as transferências orçamentais; e 5) as receitas creditícias e os saldos de gerência (artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006). Como grandes beneficiários das *consignações* ou de *participações* salientam-se o Fundo de Turismo, o FDIC, o IPIM, o Cofre dos Assuntos de Justiça e o FSS.



T
Fong
Y
K.
W
M

Balanço da execução orçamental nos últimos cinco anos

4.9 O balanço da execução orçamental do Orçamento da RAEM nos últimos 5 exercícios económicos (2006-2010) encontra-se efectuado no quadro 4, o qual porém foi objecto de ajustamentos face à “desintegração” dos seis organismos especiais do universo das contas integradas dos serviços e organismos do SPA. O quadro revela a existência continuada de elevados excedentes de execução orçamental em percentagem do PIB da Região (22,4% em 2010, sem os organismos especiais). O resultado do exercício dos seis OE em 2010 representa sensivelmente 2,2% do PIB.

4.10 Nos últimos 5 anos, o ritmo de crescimento anual das receitas tem superado o ritmo de crescimento do PIB da Região, o que se deve fundamentalmente à excelente dinâmica de crescimento das **receitas fiscais sobre os jogos de fortuna ou azar**, as quais no final do ano de 2010, ao atingirem o valor de 68,6 mil milhões de patacas,⁸ representam só por si sensivelmente 31% do PIB. Por seu turno, a receita total da conta integrada do Governo, muito influenciada pelas receitas com o jogo, corresponde no mesmo ano a cerca de 39,5% do PIB.

⁸ Não incluindo as contribuições sobre o jogo destinadas à Fundação Macau (organismo especial). Incluindo aquelas contribuições, as receitas totais sobre os jogos de fortuna ou azar sobem para 70,8 mil milhões de patacas.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Fong' and other illegible marks.

4.11 No mesmo período, o ritmo de crescimento anual das despesas públicas tem-se mantido, grosso modo, em sintonia com o ritmo de crescimento do PIB, pelo que se conclui que os princípios de gestão orçamental consagrados no artigo 105.º da Lei Básica da RAEM⁹ têm sido correctamente observados, evoluindo as contas públicas de forma mais favorável do que o exigido legalmente. No ano de 2010, a despesa integrada do Governo representa somente 17,2% do PIB, valor este inferior ao do excedente orçamental de 22,4% do PIB (*vide* quadro 4).

Handwritten mark resembling a stylized 'M' or 'W' on the right margin.

4.12 O andamento muito favorável da cobrança de impostos sobre o Jogo tem sustentado uma política de baixa carga fiscal em relação à generalidade das empresas e das famílias, em concordância com o instituído na Lei Básica (artigo 106.º). Acresce que o baixo nível dos impostos indirectos (incidente sobre as transacções de bens e serviços) tem tido um papel muito positivo na dinamização do comércio local e muito especialmente do dirigido à procura de não-residentes (particularmente de visitantes ou turistas do Interior da China).

4.13 Na Lei do Orçamento de 2010 foi inscrito um conjunto de **medidas de redução ou isenções fiscais** (artigos 12.º a 21.º), o qual se traduziu em receitas fiscais cessantes (perdas fiscais)

⁹ Princípios de gestão orçamental prudente: manter as despesas dentro dos limites das receitas, evitar o deficit e *manter o orçamento (a despesa orçamental) a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da Região.*



[Handwritten signatures and initials]

avaliadas pela DSF em 1,1 mil milhões de patacas (1,4 mil milhões de patacas em 2009), o equivalente a 1,3% das *receitas correntes totais da conta integrada do Governo* (79,4 mil milhões de patacas) ou a 10,1% das "*receitas correntes não associadas ao jogo*" (10,6 mil milhões de patacas).

4.14 Em resultado dos diferentes ritmos de crescimento das principais componentes das receitas públicas e das medidas continuadas de redução ou isenção fiscais, a dependência do Governo das "*receitas associadas ao jogo*"¹⁰ tem vindo a subir nos últimos anos. Em 2010, e no que diz respeito à conta integrada do Governo, o peso das *receitas correntes associadas ao jogo* representa 30,7% do PIB da Região (26,0% em 2009), enquanto o peso das *receitas correntes não associadas ao jogo* é de apenas 4,7% (7,6% em 2009). No mesmo ano, a proporção entre *receitas correntes do jogo* e das *receitas correntes não-jogo* é de 86% e 13%, respectivamente, em relação ao total das receitas correntes.

Conta integrada do Tesouro da RAEM

4.15 Em resultado dos saldos acumulados de Gerência na Conta do Tesouro da RAEM no valor aproximado de 139,9 mil milhões de patacas, e tendo em atenção o saldo do Fundo de Reserva da RAEM de

¹⁰ Impostos directos sobre o jogo em casinos, mais impostos sobre as comissões dos promotores do jogo, mais contribuições s/ o jogo (não incluindo as destinadas à Fundação Macau), mais os impostos sobre os exclusivos de outros jogos/apostas.



T. Fong
↓
180
M.
M.

13,1 mil milhões de patacas (com capitalização de rendimento), a **Conta integrada do Tesouro da RAEM** alcançou o expressivo saldo de **153 mil milhões de patacas** no final do ano de 2010 (111 mil milhões de patacas em 2009). A dimensão desta reserva financeira da RAEM é bastante significativa, dado que representa sensivelmente 68% do PIB da Região e equivale aproximadamente a 57 meses de despesa corrente ou a 48 meses de despesa total dos serviços e organismos que fazem parte da conta integrada do Governo (*vide* desenvolvimento no Quadro 5).

4.16 De assinalar, no ano de 2010, o rendimento líquido de 266 milhões de patacas do **Fundo de Reserva da RAEM**, correspondente a uma rentabilidade anual líquida de 2,08%, e o facto do mesmo rendimento ter sido integralmente capitalizado na conta do Fundo, o qual se encontra sob gestão da responsabilidade da AMCM. Ao invés, os depósitos do Governo na AMCM no valor médio aproximado de 121 mil milhões de patacas no ano de 2010 não foram objecto de qualquer rendimento destinado a favor da conta central do Governo ou de capitalização.

4.17 A gestão dos saldos orçamentais acumulados na Conta do Tesouro da RAEM – reflectidos em depósitos do Governo na AMCM – continuou a efectuar-se conjuntamente com a gestão das reservas cambiais da AMCM, tendo esta entidade pública fechado o ano de 2010 com um resultado líquido de 2 336 milhões de patacas (2 065 milhões de patacas em 2009). A aplicação do resultado líquido de 2 336 milhões de patacas referente ao ano de 2010 processou-se no sentido



[Handwritten signature and initials]

de destinar 100 milhões de patacas ao Governo da RAEM e 2 236 milhões de patacas para incorporação nas reservas patrimoniais da AMCM. No mesmo ano, no capítulo 12 – despesas comuns da Conta Geral da RAEM foi lançada uma despesa paga de 976 milhões de patacas na rubrica de **AMCM – custos de gestão financeira** (a dotação inscrita no orçamento inicial foi de 450 milhões de patacas)¹¹.

[Handwritten mark]

4.18 A dimensão crescente dos saldos orçamentais acumulados, a necessidade de se definir uma repartição das suas finalidades e de se dispor de uma gestão mais eficiente dos mesmos, conduziu à aprovação da Lei n.º 8/2011 (Regime jurídico da reserva financeira), cuja entrada em vigor ocorrerá no dia 1 de Janeiro de 2012. O ano de 2012 marcará, assim, o início de um novo ciclo na gestão da reserva financeira da RAEM que se espera venha a gerar contributos positivos não só na situação patrimonial da AMCM (entidade encarregada da sua gestão), mas também para alcançar os objectivos a médio/longo prazo de estabilização da situação favorável das finanças públicas e de proporcionar condições mais favoráveis ao desenvolvimento socioeconómico da Região.

¹¹ Estas despesas da Conta central do Governo, na demonstração de resultados do exercício de 2010 da AMCM aparecem como fazendo parte das suas “receitas administrativas” (989,5 milhões de MOP em 2010 contra 636,4 milhões de MOP em 2009). As receitas administrativas dizem respeito principalmente às participações da diferença cambial oriundas dos impostos sobre o sector do jogo.



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'Fay', 'M.', and 'Ho'.

Balanço dos activos e passivos financeiros da RAEM

4.19 O **balanço integrado** na Conta Geral da RAEM, também incluído no Relatório de Auditoria à Conta Geral da RAEM de 2010 (pág. 8) não contempla a totalidade dos activos/passivos financeiros da conta central do Governo e dos organismos autónomos, pelo que a situação líquida apurada de 148,1 mil milhões de patacas no final do ano de 2010 deve ser lida com as devidas limitações.

4.20 No balanço dos activos financeiros da RAEM importa ter presente o valor das **participações financeiras da RAEM** no capital subscrito de 11 sociedades e 1 Associação, o qual atingia um montante total de 2 976 milhões de patacas em 31.12.2010. Relativamente ao ano anterior, houve uma dissolução de 4 sociedades e uma redução do montante das participações financeiras relativamente ao valor de 4 640 milhões de patacas registado em 31.12.2009. De entre as participações financeiras com valores mais elevados destacam-se as relativas à CAM – Companhia do Aeroporto Internacional de Macau, S.A (2 228 milhões de patacas ou 55,24% do capital social), Tai Lei Loi- Sociedade de Fomento Predial, Lda (417 milhões de patacas ou 88% do capital social) e à TDM – Teledifusão de Macau, S.A. (199,6 milhões de patacas ou 99,8% do capital social). Acresce, nomeadamente, a existência de **empréstimos concedidos** à CAM no valor de 1 792 milhões de patacas no final do ano de 2010 (igual ao valor de 2009) e a existência de uma garantia bancária emitida pela RAEM no valor de 3,77 milhões de patacas a favor Macauport – Sociedade de Administração, S.A.



[Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'V' and several arrows pointing downwards.]

4.21 Inerente às suas responsabilidades financeiras de accionista/sócio em sociedades de direito privado, a RAEM procedeu à **concessão de subsídios** no ano de 2010 no valor global de 189,6 milhões de patacas (163,7 milhões de MOP em 2009) destinados às seguintes entidades¹²: TDM – Teledifusão de Macau, S.A. 156 milhões de patacas (123 milhões em 2009), CPTTM – Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau 26 milhões de patacas (igual ao valor de 2009), Transferência Electrónica de Dados – Macau Edi Van, S.A. 6,0 milhões de patacas (igual valor de 2009) e Centro do Comércio Mundial de Macau, S.A. 1,6 milhões de patacas (1,5 milhões em 2009). No domínio dos fluxos de capital ou financeiros entre a RAEM e as empresas participadas, importa registar no ano de 2010 o aumento de capital/prestação suplementar da RAEM no Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau, S.A. no valor de 7,6 milhões de patacas.

4.22 Não contabilizado no balanço dos activos da RAEM referente a 31.12.2010 temos também um conjunto de *empréstimos concedidos* por organismos autónomos a empresas privadas ou a indivíduos no valor global de 2 030 milhões de patacas¹³, de entre as quais se destacam os atribuídos para as finalidades de *bolsas de estudo no ensino superior* por parte do Fundo de Acção Social Escolar (FASE) no valor total de 1 125 milhões de patacas e os concedidos para as finalidades dos *planos de apoio às PME* atribuídos pelo Fundo de

¹² Informação suplementar prestada pelo Governo à Comissão.

¹³ *Idem.*



V. fuz
M.
M.

Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC) no valor total de 874 milhões de patacas. Os montantes vencidos e não reembolsados não são significativos em função dos montantes totais emprestados (1,6% no caso do FASE e 1,4% no caso do FDIC).

M

5. Execução orçamental da receita integrada do Governo

5.1 Centrando a análise na comparação entre as receitas integradas cobradas no ano económico de 2010, no valor de 88,5 mil milhões de patacas, e as receitas integradas do orçamento final de 2010, no valor de 60,9 mil milhões de patacas, deduz-se um desvio positivo da ordem de 27,6 mil milhões de patacas ou +45%.

5.2 O desvio positivo de 27,6 mil milhões de patacas da cobrança em relação à previsão do orçamento final reflecte, sobretudo, a variação das *receitas associadas aos jogos de fortuna ou azar em casino* (+25,3 mil milhões de patacas ou +58%) e muito particularmente no que diz respeito ao *imposto especial sobre o jogo* (+23,0 mil milhões de patacas)¹⁴. No que diz respeito às *receitas correntes não associadas ao jogo* importa registar o desvio muito positivo do *imposto complementar* (+1 106 milhões de patacas) e do *imposto sobre os veículos motorizados* (+412 milhões de patacas). Ao

¹⁴ Recorrentemente, as previsões orçamentais do Governo são extremamente cautelosas no domínio das receitas correntes e muito especialmente no que se refere ao *imposto especial sobre o jogo*.



[Handwritten notes and signatures in the top right corner]

invés, a cobrança dos *prémios de concessão de terrenos* ficou aquém do previsto (-677 milhões de patacas).

Receitas cobradas em 2010 e comparação com anos anteriores

5.3 Conforme o evidenciado no quadro 6, os *impostos directos sobre os jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casinos* subiram do montante de 19,5 mil milhões de patacas em 2006 para 62,3 mil milhões de patacas em 2009, sendo de longe a componente mais dinâmica das receitas correntes (taxa de crescimento média anual de 34% no período de 2006/2010).

5.4 No ano de 2010, as *receitas correntes associadas ao jogo* cresceram 24,5 mil milhões de patacas em relação ao ano transacto (+55%), enquanto as *receitas correntes não associadas ao jogo* decresceram 2,2 mil milhões de patacas (-17%).

5.5 Para o decréscimo das *receitas não associadas ao jogo* contribuiu a significativa quebra anual das receitas em *prémios de concessão de terrenos* no valor de 1,5 mil milhões de patacas (-46%). De acordo com a informação suplementar disponibilizada pelo Governo à Comissão, da listagem dos *prémios de concessão de terrenos cobrados* em 2010, no valor total de 1,75 mil milhões de patacas, cerca de 1,33 mil milhões de patacas (3/4) dizem respeito a pagamentos efectuados em 2010 referentes a concessões atribuídas em anos anteriores. Ao invés, no ano de 2009 o montante principal dos prémios arrecadados foi devido a *novas concessões ou revisões de concessões efectuadas*



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large 'Z' and several vertical lines.

naquele ano (2,45 mil milhões de patacas em relação a um total de 3,23 mil milhões de patacas). Destas novas concessões salientam-se, pela grandeza dos prémios cobrados em 2009, as relativas a empreendimentos relacionados com concessionárias do jogo, o que não voltou a acontecer em tão grande escala no ano de 2010.

5.6 Na estrutura das receitas correntes integradas do Governo (que não incluem as receitas dos seis organismos especiais), o peso das receitas integradas associadas ao jogo representa actualmente 86,7% contra 13,3% das receitas integradas não associadas ao jogo. Destas últimas, as mais importantes são os *impostos directos não relacionados com as concessionárias do jogo ou de outras actividades* (4,8%), *impostos indirectos* (2,8%) e *prémios de concessão de terrenos* (2,2%).

5.7 Ainda segundo elementos de informação adicionais prestados pelo Governo à Comissão, as **receitas correntes por cobrar**¹⁵ atingiram no final do ano de 2010 o montante total 954,3 milhões de patacas, valor este ligeiramente superior ao apurado no final do ano transacto (943,2 milhões de patacas). Cerca de 2/3 daquele saldo em dívida está concentrado nas rubricas de *imposto complementar* (347 milhões de MOP) e de *imposto sobre os veículos motorizados* (284 milhões de patacas). Em relação ao conjunto das receitas correntes

¹⁵ Receita por cobrar da Caixa do Tesouro (conta central do Governo) relativa ao ano de execução orçamental e anos económicos anteriores. Não inclui as receitas por cobrar dos organismos autónomos.



J
Fos
M
da
M

não existe uma recuperação significativa de receitas em atraso desde 2003, ano no qual se apurou o saldo em dívida mais elevado (969 milhões de patacas). O montante total das receitas por cobrar em 31.12.2010 representa 9% do total das *receitas correntes não-jogo* arrecadadas no mesmo ano (7,3% em 2009).

5.8 No que diz respeito às *receitas de capital* da execução orçamental de 2010 (9,1 mil milhões de patacas) importa assinalar que a principal componente diz respeito aos *salDOS de anos económicos findos dos organismos autónomos* (7,5 mil milhões de patacas). O crescimento das receitas de capital em *activos financeiros* que se elevaram em 2010 para 1,4 mil milhões de patacas (contra 109 milhões de patacas em 2009), explica-se no fundamental pela alienação das participações financeiras da RAEM em quatro sociedades objecto de dissolução.

6. Execução orçamental da despesa integrada do Governo

Despesa integrada segundo as classificações orgânica, económica e funcional

6.1 A despesa integrada do Governo atingiu o valor total de 38,4 mil milhões patacas no ano de 2010, tendo ficado aquém em 17,3 mil milhões de patacas (-31%) em relação à dotação do orçamento final de 55,7 mil milhões patacas. Comparativamente com a despesa paga no ano anterior verificou-se um acréscimo de 4,9 mil milhões de patacas (+15%). Note-se que os valores da despesa do orçamento



[Handwritten marks and signatures in the top right corner]

final incluem os efeitos do orçamento revisto e dos orçamentos suplementares dos organismos autónomos, mas excluem a provisão para acumulação de saldo de execução orçamental. Por seu turno, a despesa efectiva (paga) de 2009 exclui a despesa dos seis organismos especiais para efeitos de comparação com a despesa de 2010. Os quadros 7, 8 e 9 em anexo, referentes, respectivamente, à despesa segundo as classificações orgânica, económica e funcional, reflectem todos os mesmos valores totais do orçamento final e despesa paga em 2009 e 2010, pelo que o que está em causa é a diferente natureza da despesa segundo as citadas classificações.

6.2 O Quadro 7 em anexo – **despesa integrada segundo a classificação orgânica** – permite uma explicação analítica das diferenças entre a despesa paga em 2010 e a execução do orçamento final ou a despesa paga do ano anterior. Relativamente ao orçamento final as principais variações que justificam o desvio negativo entre a despesa executada e a despesa prevista, de -17,3 mil milhões de patacas, são as seguintes: (i) menos despesas de funcionamento nos serviços centrais (-3,2 mil milhões de patacas); (ii) menos despesas com o PIDDA (-3,6 mil milhões de patacas); e (iii) menos despesas de funcionamento nos organismos autónomos (-7,6 mil milhões de patacas).

6.3 A explicação em pormenor do comportamento das *despesas com o PIDDA* será efectuada na parte 7. As *despesas de funcionamento efectivas dos serviços centrais* ficarem aquém das autorizadas pelo orçamento final sobretudo no caso das despesas comuns (-1,2 mil



[Handwritten signatures and initials]

milhões de patacas) e da Direcção dos Serviços de Tráfego (-331 milhões de patacas)¹⁶. Por seu turno, as *despesas de funcionamento nos organismos autónomos* ficaram aquém da despesa do orçamento final por via, sobretudo, da *diferença registada entre a despesa paga e a despesa orçamentada no Fundo de Segurança Social (-4,6 mil milhões de patacas)*. Aqui trata-se de um problema do sistema de contabilização do orçamento suplementar do FSS que reflecte todo o capital acumulado do Fundo, sem que com isso haja a intenção de efectuar despesa de valor equivalente no mesmo ano. No ano de 2010, a despesa efectiva do FSS ficou aquém da despesa do orçamento inicial (1 750 milhões de patacas) e sobretudo da despesa do orçamento final (5 395 milhões de patacas).

6.4 A despesa efectiva (paga) da Conta integrada do Governo no ano de 2010 foi superior em cerca de 4,9 mil milhões de patacas em relação à despesa paga no ano transacto. O acréscimo da despesa paga em 2010 em relação à despesa do ano anterior teve a seguinte origem: (i) despesas de funcionamento dos serviços centrais (+2,8 mil milhões de patacas), devido sobretudo ao acréscimo nas *despesas comuns* (+2,2 mil milhões de patacas); (ii) despesa com os *Investimentos do Plano* (+1,2 mil milhões de patacas); e (iii) despesa dos *organismos autónomos* (+1,0 mil milhões de patacas).

¹⁶ A autorização da dotação de despesa com os serviços públicos de transportes colectivos de passageiros (não inscrita no OR inicial), no valor de 302,9 milhões de patacas, não foi paga.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'Z', a signature 'Fung', and other illegible marks.

6.5 O aumento anual das despesas comuns (+2,2 mil milhões de patacas) que atingiram o montante de 12,4 mil milhões de patacas em 2010 (quase 1/3 da despesa total integrada) ficou a dever-se nomeadamente a um reforço das *transferências correntes a favor das famílias e indivíduos* (6,5 mil milhões de patacas em 2010 contra 3,2 mil milhões de patacas em 2009).

6.6 A estrutura da despesa paga segundo a classificação orgânica, revela a existência de dois organismos sem autonomia financeira e de três organismos com autonomia financeira com uma despesa individual paga superior a 1 000 milhões de patacas em 2010, e que no seu conjunto representam cerca de 26% da despesa total integrada, designadamente os seguintes: *Serviços de Saúde* (2,94 mil milhões de patacas ou 7,7%); *Direcção dos Serviços de Educação e Juventude* (2,29 mil milhões de patacas ou 6,2%); *Forças de Segurança de Macau* (2,04 mil milhões de patacas ou 5,3%); *Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais* (1,47 mil milhões de patacas ou 3,8%) e *Instituto de Acção Social* (1,20 mil milhões de patacas ou 3,1%).

6.7 Conforme se pode verificar no Quadro 8 referente à **despesa total integrada segundo a classificação económica**, o acréscimo na despesa paga em relação ao ano anterior (+4,9 mil milhões de patacas ou +14,7%), é explicável sobretudo através do aumento das *transferências correntes* (+3,5 mil milhões de patacas), e mais particularmente pelo aumento das *transferências para as famílias e particulares* (+3,4 mil milhões de patacas). Por outro lado, os



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'J. F. M.' and other illegible marks.

investimentos do PIDDA e outros também cresceram, ainda que a um nível relativamente modesto em relação ao ano anterior (+1,2 mil milhões de patacas). As *despesas com pessoal* e as *aquisições de bens e serviços* (consumo das administrações públicas) registaram, respectivamente, um crescimento anual de 9% e 13% em relação ao ano transacto. Em particular, as *despesas com pessoal* cresceram 8% nos *serviços simples e dotados autonomia administrativa* e 10,7% nos *organismos autónomos* (excluindo os seis organismos especiais), num ano em que não houve actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da administração pública.

6.8 As principais *transferências correntes* no ano de 2010 processaram-se nas áreas sociais de governação, nomeadamente através da DSEJ (1 840 milhões de patacas), IAS (928 milhões de patacas), FSS (749 milhões de patacas), Fundo de Desenvolvimento Educativo (448 milhões de patacas) e Serviços de Saúde (321 milhões de patacas).

6.9 Consequentemente, a estrutura da despesa segundo a classificação económica (*vide* quadro 8) evoluiu de 2009 para 2010 no sentido de uma maior relevância das despesas com as transferências correntes a favor das famílias e indivíduos (40,3% da despesa total integrada), em detrimento de um menor peso das despesas com pessoal (24%) e do consumo de bens e serviços (16%). O peso dos *investimentos do PIDDA e outros* registou também uma ligeira subida (14%).



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

6.10 De acordo com o REOR 2010 (página B 55) "*através da classificação funcional (da despesa) demonstra-se a relação directa entre a despesa pública e as funções governativas, reflectindo a intervenção do Governo em cada uma das áreas*". Conforme se encontra exposto no quadro 9, **a despesa integrada segundo a classificação funcional**¹⁷ revela o maior crescimento da despesa paga nas **funções sociais** – *educação, saúde, segurança e acção sociais, habitação, cultura, desporto e recreio e outros serviços colectivos/sociais* (+2,4 mil milhões de patacas), em relação às *funções gerais de administração* (+1,1 mil milhões de patacas), *funções de serviços económicos* (-0,2 mil milhões de MOP) e às *outras funções* (+1,7 mil milhões de patacas).

6.11 Nas **outras funções** – cuja despesa paga em 2010 atingiu o valor de 10,4 mil milhões de patacas (27% da despesa total integrada) – o REOR 2010 é omissivo quanto ao esclarecimento das despesas designadas de *diversas, não especificadas* (10,2 mil milhões de patacas). Porém, cruzando a informação das classificações económica (*transferências correntes para as famílias e particulares*) com a classificação funcional (*outras funções – diversas, não especificadas*) deduz-se que uma parte significativa daquelas despesas dizem respeito ao *Plano de Participação Pecuniária* (3,28 mil milhões de MOP), aplicações do *Regime de Poupança Central* (2,96 mil milhões de

¹⁷ Os seis organismos especiais estão excluídos desta classificação desde 2010. Para efeitos de comparação, a despesa integrada do Governo em 2009 exclui os 6 organismos especiais.



[Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'Z' and several illegible signatures.]

patacas) e *Comparticipação nos Cuidados de Saúde* (0,21 mil milhões de patacas)¹⁸. Importa sublinhar que a classificação da despesa em *outras funções* noutras economias é sobretudo utilizada para contabilizar o pagamento de juros ou a amortização da dívida pública (o que não é, de forma alguma, o caso de Macau).

6.12 As despesas nas áreas sociais da *Educação* (5,9 mil milhões de patacas) e de *habitação* (1,2 mil milhões de patacas) foram as que registaram em 2010 um maior crescimento relativamente ao ano anterior, de 55% e 32%, respectivamente. O elevado crescimento das despesas na área da *Educação* (+1,4 mil milhões de patacas) ocorreu por via, sobretudo, dos investimentos do PIDDA nesta área que cresceram de 288 milhões de patacas em 2009 para 1,45 mil milhões de patacas em 2010 (*Universidade de Macau - complexo universitário terraplanagem e construção e outras construções* no valor conjunto de 1,32 mil milhões de patacas de despesa efectiva em 2010).

6.13 Resumindo, a despesa funcional em 2010 reparte-se principalmente pelas *funções sociais* (38% do total), das quais fazem parte com maior peso relativo as *funções de educação* (15,5%), *segurança e acção sociais* (8,4%) e *saúde* (7,7%). A acrescer às *funções sociais* importará ter em conta uma significativa parte das *outras funções* (26%) que têm a ver com as áreas sociais, nomeadamente as relativas ao *Plano de Participação Pecuniário* e

¹⁸ Informação retirada na *nota 16 Transferências correntes* relativa às contas de receitas e integradas de 2010 do RACG 2010 do Comissariado de Auditoria.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'M' and several initials.

Regime de Poupança Central. As restantes duas funções – *funções gerais de administração e funções dos serviços económicos* – representam, respectivamente, 24 e 11% da despesa total integrada. No último caso – *funções de serviços económicos* – importa ter presente que o nível de despesa efectiva das mesmas está muito relacionada com a programação e execução dos grandes projectos de investimento do PIDDA, nomeadamente dos relacionados com a construção de infraestruturas, sistemas de transportes urbanos e construção de novos aterros urbanísticos ou pontes, entre outros.

Despesa orçamentada e paga com o PIDDA

6.14 As intenções iniciais de despesa no OR 2010 com o **Plano de Investimento e de Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA)**, foram estimadas em 6,42 mil milhões de patacas, mas tal estimativa abrangia apenas as acções de investimento relativas ao primeiro trimestre de 2010. Com a lei de revisão do OR 2010 e outras autorizações concedidas, a despesa do orçamento final do PIDDA fixou-se em 8,63 mil milhões de patacas, incluindo uma dotação provisional/concorrencial de 105 milhões de patacas (*vide* quadro 10 em anexo).

6.15 No ano de 2010, a despesa paga com o PIDDA foi de 4,98 mil milhões de patacas, o que corresponde a uma **taxa de execução**



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large '7', a signature, and other scribbles.

orçamental de 57,7% em relação à dotação final¹⁹. Não foram, pois, realizadas acções de investimento público avaliadas globalmente em 3,65 mil milhões de patacas, em relação ao orçamento final.

6.16 A não realização de projectos/acções do PIDDA no valor global de 3,65 mil milhões de patacas reflecte a fraca taxa de realização global dos 252 projectos de investimento quando distribuídos pelas diferentes áreas de tutela (a melhor taxa de execução ocorreu na tutela do SEF com 68,6%). Esta generalizada fraca taxa de realização por tutelas dos Secretários estende-se às execuções orçamentais dos últimos três anos, com algumas poucas excepções (Quadro 1.4 -B do REOR 2010).

6.17 De igual modo, a *fraca taxa de realização dos projectos/acções inscritos no PIDDA* está também presente na despesa segundo as classificações económica ou funcional e ainda segundo escalões de dotação (quadro 10 em anexo). Neste último caso, os projectos do escalão mais elevado (de valor igual ou superior a 40 milhões de patacas) concentram uma elevada despesa paga de 4,15 mil milhões de patacas (83% do total) e são responsáveis por uma não realização de despesas no valor de 2,66 mil milhões de patacas (taxa de execução de 61%).

¹⁹ Tendo em conta a subestimação do orçamento inicial do PIDDA, não faz sentido aferir a taxa de execução do PIDDA em relação à dotação inicial de 2010.



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large '7', a signature, and other scribbles.

6.18 Concentrando a análise nos **projectos de investimento com uma previsão autorizada (final) de valor igual ou superior a 100 milhões de patacas** (Quadro 1.4 -E do REOR 2010, página B67), verifica-se que 16 projectos, *só por si, são responsáveis por uma despesa não realizada de 2,1 mil milhões de patacas*. Os projectos com maiores variações negativas em relação à dotação final foram os seguintes (taxa de execução em %):

- Habitação Económica Lote TN27 Taipa (-401 milhões de MOP, 27%);
- Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa (-280 milhões de MOP, 0%);
- Bairro Social da Ilha Verde (-251 milhões de MOP, 39%);
- Novo Estabelecimento Prisional (-165 milhões de MOP, 18%);
- Novo Terminal Marítimo da Taipa (-157 milhões de MOP, 64%);
- Sistema de Transportes colectivos Urbanos (-147 milhões de MOP, 37%);
- Melhoria de Instalações e Equipamentos dos Serviços de Saúde (-145 milhões de MOP, 33%).

6.19 O Quadro 11 em anexo apresenta a evolução da **despesa paga com o PIDDA nos últimos 5 anos (2006/2010)**. A despesa paga com o PIDDA em 2010 representou 2,2% do PIB da Região, valor este idêntico ao valor do ano anterior, mas ainda assim bem abaixo dos 3,8% e 3% de 2005 e 2006, respectivamente. Na análise do desempenho da execução orçamental do PIDDA, em relação à dotação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and marks]

do orçamento final, sobressai uma ligeira recuperação da taxa de execução do PIDDA em 2010 (58%), em relação aos três anos anteriores (taxas inferiores a 50%). A taxa de crescimento anual da despesa efectiva com o PIDDA em 2010 (+30,4%) é a mais elevada dos últimos 5 anos.

6.20 Em relação ao mesmo quadro, pode concluir-se que subsiste uma elevada *concentração das despesas com o PIDDA no escalão de 40 ou mais milhões de patacas (mais de 4/5 da despesa total)*, o que sugere que um acompanhamento mais regular da Assembleia Legislativa em relação ao ritmo de execução dos projectos de investimento ou das alterações significativas nos montantes autorizados deve incidir particularmente nos projectos individuais deste escalão (ou em alternativa do escalão de autorização de 100 ou mais milhões de patacas), sem prejuízo de uma percepção global e sistemática do desempenho global do PIDDA por tutela governativa, por classificação económica ou funcional e por escalão de dotação. Note-se que as **alterações orçamentais que ocorrem por transferências de dotações entre acções inscritas no PIDDA**, independentemente do seu valor, são autorizadas nos termos do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 40/2007, e não são objecto de publicação no *Boletim Oficial da RAEM* (ao contrário do que acontece no caso dos orçamentos suplementares dos



Handwritten notes and signatures in the top right corner of the page.

organismos autónomos ou das outras alterações orçamentais nos serviços e organismos com ou sem autonomia financeira²⁰).

7. Execução orçamental dos organismos especiais

7.1 Os rendimentos, os gastos e respectivo resultado do exercício²¹ dos seis organismos especiais²² no ano de 2010 encontram-se sintetizados no Quadro 12 em anexo. O resultado do exercício agregado dos seis OE totalizou cerca de 5 mil milhões de patacas em 2010, valor este bastante acima do valor orçamentado (0,6 mil milhões de patacas). Para tal resultado contribuíram rendimentos agregados no valor de 7,4 mil milhões de patacas, de valor bem acima dos gastos agregados de 2,4 mil milhões de patacas.

²⁰ Publicação obrigatória que também abrange aos despachos de escalonamento dos projectos de investimento que envolvem despesas públicas em mais de um ano económico.

²¹ As designações de rendimentos, gastos e resultado do exercício são as habitualmente utilizadas no sector privado da economia e equivalem aproximadamente às de receitas, despesas e saldo de execução orçamental das contas públicas do SPA. Todavia, existem importantes diferenças como no caso do apuramento do resultado do exercício que se efectua após a contabilização de amortizações e provisões do exercício (regime de acréscimo). Ao invés, o saldo de execução orçamental é apurado sem a consideração das amortizações e provisões que não fazem parte das despesas públicas (regime de caixa).

²² Direcção dos Serviços de Correios (DSC), Caixa Económica Postal (CEP), Fundo de Pensões (FP), Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM) e Fundação Macau (FM). Veja-se o conceito de organismos especiais e de orçamento ou conta agregada dos organismos especiais no ponto 1.7.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'Z', a heart symbol, and several illegible signatures.

Comparativamente ao ano de 2009, houve uma melhoria no resultado agregado (+0,9 mil milhões de patacas) o que se terá ficado a dever a uma quebra muito significativa dos gastos totais (-1,3 mil milhões de patacas ou -35%) relativamente a uma ligeira redução dos rendimentos totais (-0,4 mil milhões de patacas ou -35%)²³.

7.2 A análise financeira por organismo especial permite concluir que o resultado agregado do exercício de 2010, de +5 mil milhões de patacas, após contabilização de amortizações e provisões de 130 milhões de patacas, foi essencialmente obtido em três dos seis OE, designadamente a AMCM (+2,3 mil milhões de patacas), a FM (+1,4 mil milhões de patacas) e o FP (+1,2 mil milhões de patacas). Os resultados da DSC, CEP e FGAM foram também positivos, ainda que de valores mais modestos.

7.3 A análise da natureza dos rendimentos ou da natureza dos gastos processa-se com algumas dificuldades, atenta a *heterogeneidade das atribuições ou serviços públicos prestados pelos diferentes organismos especiais* quando considerada a sua individualidade. O que, aliás, justifica a existência de planos de contas específicos aprovados por lei orgânica. Na realidade, a agregação as contas destes seis OE envolve actividades de natureza tão distinta como as de autoridade monetária e cambial (AMCM), de natureza financeira (CEP e FGAM), de segurança social (FP), de prestação de

²³ Os dados comparativos de 2009 dos OE não estão auditados e foram obtidos da página B 105 do REOR 2010.



[Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large '1' and various scribbles.]

serviços de correios e encomendas postais (DSC) ou de promoção e concessão de incentivos ao desenvolvimento da educação, ciência, cultura e actividades cívicas locais (FM). A compreensão mais aprofundada da actividade financeira e situação patrimonial de cada um destes OE só é possível através da observação dos relatórios e contas publicados de acordo com os respectivos *planos de contas privativos* ou em conformidade com as *normas de relato financeiro* (caso do FP). A Comissão recebeu do Governo informação suplementar sobre estes OE na base das suas demonstrações financeiras completas, contabilizadas no regime de acréscimo, e segundo os respectivos planos específicos de contabilidade adequados à suas actividades, sem prejuízo das suas contas orçamentais de rendimentos e gastos terem sido objecto de integração no Orçamento Geral da RAEM.

7.4 Tendo em atenção as contas agregadas dos seis OE, a substancial diferença entre o resultado do exercício apurado (+5,0 mil milhões de patacas) e o respectivo resultado orçamentado para o ano de 2010 (+0,6 mil milhões de patacas), explica-se no fundamental pelo menor valor dos gastos efectivos (2,4 mil milhões de patacas) face ao valor dos gastos orçamentados (5,6 mil milhões de patacas). Tal diferença ocorreu a nível individual sobretudo na FM (-1,14 mil milhões de patacas) e na AMCM (-1,84 mil milhões de patacas). Acresce também a arrecadação de receitas legais muito superiores aos valores projectados para 2010 (+1,97 mil milhões de patacas), devido especialmente aos contributos da FM e da AMCM.



[Handwritten signatures and initials]

7.5 Segundo o REOR 2010, Capítulo 3 – Execução orçamental dos organismos especiais – os menores gastos ocorridos na **FM** em relação às previsões do ano de 2010, tiveram origem nas “despesas com actividades e participações financeiras” que diminuíram significativamente em relação ao ano anterior, *ano no qual se verificou a atribuição de subsídios destinados à realização e ao financiamento das actividades comemorativas do 60.º Aniversário da Festa Nacional da RPC e do 10º Aniversário do Estabelecimento da RAEM e, ainda, pelos apoios financeiros prestados ao Centro de Ciência (cuja abertura se efectivou no início do ano de 2010)*. Por outro lado, a FM obteve mais receitas legais do que o previsto no ano de 2010 (+1,12 mil milhões de patacas) devido ao comportamento muito favorável do rendimento bruto dos jogos de fortuna ou azar (contribuição de 2% da Sociedade de Jogos de Macau a favor da FM).

7.6 No que diz respeito à **AMCM**, a diferença principal entre os gastos efectivos e os gastos orçamentados no exercício de 2010 ocorreu na rubrica designada de “gastos e perdas financeiras” (-1,84 mil milhões de patacas), a qual deverá ser vista conjuntamente com a rubrica de “rendimento de aplicações financeiras e de investimentos” (-1,0 mil milhões de patacas face ao orçamentado). A descida das taxas de juro, a instabilidade dos mercados financeiros e uma orçamentação extremamente prudente quanto aos resultados dos investimentos financeiros justificam aquelas diferenças nos resultados financeiros que permitiram à AMCM, conjugadamente com uma superior cobrança nas receitas administrativas face ao previsto (+0,8



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large 'M' and other illegible scribbles.

mil milhões de patacas), a obtenção de um melhor resultado líquido do que o antecipado.

7.7 No caso do **Fundo de Pensões** a execução orçamental não se desviou muito do orçamentado e o resultado líquido apurado em 2010 pode ser considerado como muito positivo (+1,22 mil milhões de patacas) se bem que inferior ao do ano anterior (+1,77 mil milhões de patacas). A situação económica e financeira mantém-se favorável com os *descontos e participações* para o **Regime de Aposentação e Sobrevivência** a excederem largamente o pagamento de *pensões e outros benefícios* aos associados. A situação líquida apurada de 11,3 mil milhões de patacas em 31.12.2010 equivale sensivelmente a 27 vezes do valor das pensões e outros benefícios pagos em 2010 (416 milhões de patacas).

7.8 A Comissão recebeu do Governo informação sobre as contas de gerência destes seis OE relativas ao ano económico de 2010, as quais se encontram em conformidade com o regime de acréscimo e a apresentação das contas de rendimentos e gastos para efeitos de integração nas contas públicas e ainda estão em consonância com as demonstrações financeiras completas segundo os planos de contas específicos às suas actividades ou segundo as normas de relato financeiro (caso único do FP). A apresentação das contas destes seis OE segue um modelo próximo ou semelhante ao das empresas privadas que prosseguem fins lucrativos. Todavia, importa não esquecer que as atribuições e razão de ser destes organismos públicos não se circunscreve à mera finalidade lucrativa, situando-se o âmbito



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large signature and some initials.

das suas actividades económicas no sector público administrativo²⁴. A avaliação do mérito da sua gestão pública deve pontuar-se pelos princípios de eficiência, economia e eficácia e não somente pelo resultado líquido do exercício.

8. Resultados da auditoria à Conta Geral de 2010

8.1 Nos termos do disposto no artigo 3º da Lei n.º 11/1999, o Comissariado de Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da RAEM referente ao ano de 2010. A Comissão regista a opinião de auditoria favorável, quer em relação à conta ordinária integrada do Governo quer em relação às contas agregadas dos organismos especiais²⁵, havendo uma perfeita concordância entre as demonstrações financeiras da Conta Geral da RAEM de 2010 e as demonstrações financeiras auditadas e apresentadas no Relatório de Auditoria à Conta Geral de 2010. Foram assim ultrapassadas as divergências na apresentação dos resultados da execução orçamental

²⁴ Porventura, as actividades desenvolvidas pela DSC são susceptíveis de ser desempenhadas por sociedades de capitais públicos ou mesmo parcialmente privatizadas, dado *produzirem serviços de valor mercantil*. Tal não acontece, por exemplo, com as actividades e serviços prestados à comunidade pela FM, embora as suas receitas e capitais próprios sejam originários da actividade de uma sociedade privada concessionária dos jogos de fortuna ou azar.

²⁵ Opinião favorável no sentido de que as duas contas finais apresentam em todos os aspectos materialmente relevantes a posição financeira e os resultados de execução orçamental dos serviços e organismos públicos, em conformidade com as normas de apresentação das contas públicas e demais legislação de âmbito orçamental.



[Handwritten notes and signatures in the top right corner]

por parte do Governo e as demonstrações financeiras auditadas pelo Comissariado de Auditoria referentes aos exercícios de 2008 e 2009.

8.2 De registar também como bastante esclarecedoras e desenvolvidas as notas explicativas às demonstrações financeiras da conta ordinária integrada do Governo e das contas agregadas dos organismos especiais. A Comissão formula o desejo que, em futuras apresentações do relatório de auditoria à Conta Geral da RAEM, as demonstrações financeiras do ano em causa sejam apresentadas e auditadas tendo por referência (comparação) os valores auditados das demonstrações financeiras do ano anterior.

III

SÍNTESE DA ANÁLISE FINANCEIRA E CONCLUSÃO DAS PRINCIPAIS QUESTÕES SUSCITADAS PELA COMISSÃO NA APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O novo enquadramento normativo na apresentação da Conta Geral da RAEM resultante das alterações ao Regulamento Administrativo n.º 6/2006 introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009 e complementadas com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, traduziu-se por uma apresentação da Conta Geral segundo uma estrutura bipartida, à semelhança do que acontece relativamente ao Orçamento Geral da RAEM. Uma parte da Conta Geral segue o “regime de caixa” da contabilidade pública e as classificações orçamentais da receita e despesa pública – “conta integrada do Governo”; e uma outra parte segue o “regime de



J M
F
J
M
M

acréscimo” e classificações específicas de rendimentos e gastos – “conta agregada dos organismos especiais”. Esta apresentação bipartida do orçamento ou das contas finais dos serviços e organismos da RAEM resolveu a problemática da inclusão ou não das operações financeiras específicas no registo das contas de receitas e despesas integradas do SPA, mas afigura-se ter trazido alguns inconvenientes, nomeadamente em termos, e à luz da lei de enquadramento orçamental de 1983, de continuidade da observação da unidade e universalidade do Orçamento e quanto à exclusão por parte dos seis organismos especiais da especificação das receitas segundo a classificação económica e das despesas segundo as classificações económica e funcional. E, para além disso, está-se agora mais longe de alcançar o objectivo de consolidação orçamental das contas de receitas e despesas no universo dos serviços e organismos do SPA, conforme intenção desenhada no ano de 2007 e após a entrada em vigor do novo regime de administração financeira pública (Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na sua versão original).

A análise financeira do capítulo II permite concluir que num enquadramento macroeconómico favorável à execução orçamental de 2010, especialmente derivado da excelente dinâmica de crescimento do sector do jogo e turismo²⁶, a receita cobrada da conta integrada do Governo (88,5 mil milhões de patacas) excedeu largamente a respectiva despesa paga (38,4 mil milhões de patacas), pelo que se

²⁶ Em 2010, o crescimento real das exportações de serviços associadas ao jogo foi de 54% (+58% em termos nominais) e do turismo não associado ao jogo de 22%. A taxa de crescimento real do PIB subiu de 1,5% em 2009 para 26,2% em 2010.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

V ✓
M
J-Fuz
M
M

apurou um saldo orçamental positivo da ordem de 50,1 mil milhões de patacas, equivalente a 22,4% do PIB da Região. Correlativamente, os saldos orçamentais acumulados da Conta do Tesouro da RAEM voltaram a crescer e, conjuntamente com o Fundo de Reserva da RAEM, as reservas financeiras da RAEM atingiram, no final do ano de 2010, o expressivo montante de 153 mil milhões de patacas, o equivalente a 68,4% do PIB ou a 48 meses de despesa integrada do Governo.

As receitas efectivas da conta integrada do Governo excederam largamente os valores orçamentados (+45%) e cresceram anualmente em cerca de 37%, mas tal ocorreu sobretudo por via das receitas associadas ao jogo que, ao atingirem em 2010 o montante global de 68,8 mil milhões de patacas, representam sensivelmente 87% das receitas totais correntes.

Por seu turno, as despesas efectivas da conta integrada do Governo ficaram bastante aquém das previsões orçamentais revistas (-31%) e cresceram na ordem de 15% em relação ao no anterior, devido sobretudo ao aumento das transferências correntes a favor das famílias e particulares (+59%). As preocupações governativas de privilegiar a orientação da despesa para as áreas sociais estão também reflectidas na repartição da despesa segundo a classificação funcional, sendo de salientar que os maiores crescimentos da despesa ocorreram nas funções sociais (+20%), nomeadamente nas funções de educação (+32%) e de habitação (+55%).

A execução orçamental das contas agregadas dos seis organismos especiais no ano de 2010 também se revelou muito favorável, verificando-se que os rendimentos efectivos excederam os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

V
Ph.
V
A
M

orçamentados (+1,2 mil milhões de patacas) e os gastos efectivos foram muito inferiores aos orçamentados (-3,2 mil milhões de patacas), de onde resultou um resultado do exercício agregado da ordem +5,0 mil milhões de patacas (+0,6 mil milhões de patacas no Orçamento). A origem dos recursos financeiros destes OE é essencialmente proveniente de receitas próprias e não das transferências da Conta do Tesouro da RAEM, dispondo os mesmos organismos de uma situação líquida agregada muito favorável, avaliada em 39,0 mil milhões de patacas no final do ano de 2010 (valor este que não faz parte das reservas financeiras da RAEM).

A Comissão colocou algumas questões ao Executivo sobre a execução orçamental de 2010, nomeadamente as relativas à fraca taxa de realização do PIDDA (da ordem de 58%), o que não constitui novidade face ao desempenho de anos anteriores, e sobre o facto de no decurso da execução orçamental ocorrerem alterações orçamentais de valor significativo (novas inscrições ou reforço de dotações por projecto/acção de investimento) sem que das mesmas a Assembleia Legislativa tenha conhecimento em tempo oportuno²⁷. A Comissão sugeriu, pois, um acompanhamento mais sistemático e aprofundado sobre a execução dos projectos/acções de investimento do PIDDA, particularmente dos de dimensão mais significativa, mostrando o Governo receptividade para prestar à Assembleia Legislativa um balanço da execução orçamental relativo ao final do mês de Junho de

²⁷ A Assembleia Legislativa somente tem conhecimento dessas alterações orçamentais por projecto/acção do PIDDA aquando da apresentação pelo Governo do relatório sobre a execução do orçamento, o que ocorre em meados de Outubro do ano seguinte.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

J B. I
M. F. 2
H.

cada ano, em matéria de execução orçamental do PIDDA e outras de relevante interesse informativo.

A Comissão registou também com agrado todo o manancial de informação financeira suplementar prestada pelo Governo, nomeadamente quanto à situação das reservas financeiras e do Fundo de Reserva da RAEM, aos mapas das despesas integradas do Governo segundo as classificações orgânica, económica e funcional, aos mapas de desenvolvimento das despesas do PIDDA por diferentes classificações e dimensão das acções de investimento, ao saldo das receitas integradas por cobrar, ao montante global das perdas fiscais em 2010 e sua decomposição por natureza da receita fiscal, à listagem dos prémios de concessão de terrenos arrecadados em 2010, à prestação das contas de gerência de 2010 dos organismos autónomos e dos relatórios e contas dos seis organismos especiais e de três sociedades participadas com capitais públicos, ao balanço das participações financeiras da RAEM, e ainda aos empréstimos concedidos pelos diferentes serviços ou organismos e fluxos financeiros estabelecidos entre o Governo e as sociedades de direito privado com participações financeiras da RAEM. Estes elementos de informação foram objecto de interpretação e análise financeira no capítulo anterior.

Neste exercício de apreciação da execução orçamental de 2010, a Comissão regista também com apreço a opinião favorável e sem reservas por parte do Comissariado de Auditoria relativamente às demonstrações financeiras das contas finais da RAEM, apresentadas pela Direcção dos Serviços de Finanças, ultrapassando-se assim uma fase de algumas divergências sob a forma de apresentação das contas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Z
Pa
Fu
M
Ho

—

finais integradas de receitas e despesas e respectiva opinião de auditoria²⁸. A Comissão é também de opinião que, pese embora a excelente colaboração do Governo para prestar informação financeira suplementar sobre o relatório de execução orçamental, existe um vasto potencial para aperfeiçoar o conteúdo e forma de apresentação do relatório, nomeadamente em matérias de natureza mais política relacionadas com os impactos das políticas e acções governativas das Linhas de Acção Governativa no orçamento e balanço dos resultados da sua execução e efeitos nas contas finais da RAEM. Acresce ainda a utilidade do relatório passar a incluir os mapas das contas finais com o mesmo figurino e desenvolvimento dos mapas orçamentais, particularmente no caso das contas de receitas e despesas integradas e, subsequentemente, se efectuar uma análise mais aprofundada e qualitativa no capítulo destinado à conta integrada do Governo. Uma melhor articulação entre o texto das LAG e o conteúdo do relatório de execução orçamental, bem como uma mais completa sintonização dos mapas das contas finais com os mapas das contas orçamentais, não deixará certamente de contribuir para uma mais eficaz análise financeira e fiscalização política por parte do órgão legislativo com responsabilidades de apreciação e votação do orçamento e de apreciação da sua execução.

—

²⁸ Importa salientar que aquelas divergências se situaram ao nível dos critérios de inclusão ou não de operações financeiras específicas (sobretudo da AMCM) no apuramento das contas finais de receitas e despesas integradas dos serviços e organismos do SPA, segundo o regime de caixa da contabilidade pública. De nenhuma forma esteve em causa a exactidão das contas privativas da AMCM ou de qualquer outro serviço ou organismo público.



[Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large 'M' and several initials.]

IV Conclusões

Tendo em conta a análise, nos termos regimentais, do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010 efectuada por esta Comissão nos capítulos anteriores, assim como a competência atribuída à Assembleia Legislativa pela alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica, a 2.ª Comissão Permanente é de parecer que:

[Handwritten mark resembling a checkmark or the number '7' in the right margin.]

- 1) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010 foi apresentado à Assembleia Legislativa pelo Governo, em cumprimento do disposto na alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica;
- 2) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010, instruído com o relatório do Comissariado de Auditoria e complementado com a informação adicional solicitada pela Comissão e a esta fornecida pelo Governo, contém a informação suficiente e necessária para que a Assembleia Legislativa possa fazer a apreciação determinada pela Lei Básica;
- 3) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010 demonstra que a execução orçamental se coaduna com os princípios, decorrentes do disposto no artigo 105.º da Lei Básica, que presidiram à elaboração do orçamento;
- 4) Estão reunidas as condições legais e regimentais para que o Plenário da Assembleia Legislativa possa apreciar o Relatório sobre a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Execução do Orçamento de 2010, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Macau, 9 de Dezembro de 2011.

A Comissão,

Chan Chak Mo
(Presidente)

Lee Chong Cheng
(Secretário)

Fong Chi Keong

Chui Sai Cheong



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2

Ng Kuok Cheong

1 / 2

Vong Hin Fai

Chan Meng Kam

Ho Sio Kam

Mak Soi Kun



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

I
Z
W
N
P
M

ANEXO I

QUADROS 1 a 12

DE

ANÁLISE FINANCEIRA



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

QUADRO 1
SÍNTESE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO GLOBAL DA RAEM NO ANO DE 2010

(valores em milhares de patacas)

Códigos	Receitas e Despesas Orçamentais (rubricas orçamentais)	CONTAS GLOBAIS DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO				
		Orçamento Inicial *	Orçamento Final**	Execução Orçamental	Desvios ao Orçamento Final Val. Absol. Var. %	
RECEITAS						
RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO						
Receitas Correntes						
01	<i>Impostos directos</i>	37,549,866	44,000,185	68,849,209	24,849,024	56.5
02 a 08	<i>Outras receitas correntes</i>	7,838,991	9,023,380	10,539,531	1,516,151	16.8
	Subtotal	45,388,857	53,023,565	79,388,740	26,365,175	49.7
Receitas de Capital						
13	<i>Saldos de anos económicos anteriores dos OA</i>	609,904	7,478,845	7,478,845	0	0.0
09, 11 e 14	<i>Outras receitas de capital</i>	414,678	414,678	1,620,470	1,205,792	290.8
	Subtotal	1,024,582	7,893,523	9,099,315	1,205,792	15.3
	RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO - TOTAL	46,413,439	60,917,088	88,488,054	27,570,967	45.3
RECEITA AGREGADA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS						
11	<i>Receitas legais e transferências do OR</i>	2,258,524	2,270,524	4,225,706	1,955,182	86.1
12	<i>Réditos de vendas e prestações de serviços</i>	143,924	143,924	153,928	10,004	7.0
13	<i>Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos</i>	3,714,309	3,714,309	2,789,583	(924,725)	(24.9)
14	<i>Outros rendimentos</i>	54,632	54,632	229,340	174,708	319.8
	RECEITA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS - TOTAL	6,171,389	6,183,389	7,398,556	1,215,169	19.7
	<i>Ajustamento</i>	<i>162,480</i>	<i>162,480</i>	<i>67,617</i>		
	RECEITA GLOBAL	52,422,349	66,937,998	95,818,995	28,880,998	43.1
DESPESAS						
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO						
Despesas Correntes						
01 + 02	<i>Pessoal e bens e serviços</i>	14,930,133	18,359,295	15,341,075	(3,018,219)	(16.4)
04	<i>Transferências correntes</i>	13,967,792	20,574,526	15,494,386	(5,090,141)	(24.7)
05	<i>Outras despesas correntes</i>	1,848,418	5,964,441	1,560,907	(4,403,534)	(73.8)
	Subtotal	30,746,343	44,898,262	32,386,368	(12,511,894)	(27.9)
Despesas de Capital						
07+10	<i>Investimentos e dotação provisional</i>	6,940,591	9,296,529	5,386,413	(3,910,116)	(42.1)
08 + 09	<i>Outras despesas de capital</i>	1,548,544	1,547,020	621,129	(925,891)	(59.8)
	Subtotal	8,489,136	10,843,549	6,007,542	(4,836,008)	(44.6)
	DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO - TOTAL	39,235,478	55,741,811	38,393,909	(17,347,901)	(31.1)
DESPESA AGREGADA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS						
21	<i>Despesas com actividades e participações financeiras</i>	2,001,952	2,000,026	904,283	(1,095,743)	(54.8)
22	<i>Pensões e outras prestações sociais</i>	564,395	564,395	416,181	(148,214)	(26.3)
24	<i>Gastos e perdas financeiras</i>	2,296,241	2,296,241	431,737	(1,864,503)	(81.2)
25	<i>Gastos com pessoal</i>	381,062	398,389	354,970	(43,419)	(10.9)
outros	<i>Outros gastos</i>	329,575	327,940	293,202	(34,373)	(10.6)
	DESPESA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS - TOTAL	5,573,225	5,586,990	2,400,373	(3,186,617)	(57.0)
	<i>Ajustamento</i>	<i>162,480</i>	<i>162,480</i>	<i>67,617</i>		
	DESPESA GLOBAL	44,646,223	61,166,322	40,726,665	(20,439,656)	(33.4)
SALDO ORÇAMENTAL E RESULTADO DOS OE						
SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO GOVERNO		7,177,960	5,175,277	50,094,145	44,918,868	868.0
RESULTADO DO EXERCÍCIO DOS ORGANISMOS ESPECIAIS		598,165	596,399	4,998,185	4,401,786	738.1
- DESPESA GLOBAL + SALDO + RESULTADO		52,422,349	66,937,998	95,818,995	28,880,998	43.1

* Lei do Orçamento de 2010 - Lei no. 24/2009

** Inclui Revisão do Orçamento de 2010 - Lei no. 2/2010, alterações orçamentais e orçamentos suplementares autorizados até ao final de 2010.

FONTES: Conta Geral da RAEM de 2010, Lei do Orçamento de 2010 e Orçamento Final de 2010 (Informações suplementares ao REOR 2010; DSF).

QUADROSANEXOPARECERREOR2010
12/5/2011



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner of the page.

QUADRO 2
CONTA INTEGRADA DO GOVERNO DA RAEM DO ANO DE 2010

(valores em milhares de patacas)

DESIGNAÇÃO	SUBSECTORES			GOVERNO CONTA INTEGRADA *	Notas
	SERVIÇOS CENTRAIS #	ORGANISMOS AUTÓNOMOS *	Ajustamentos		
RECEITAS TOTAIS	79,635,831	20,004,088	(11,151,865)	88,488,054	
Receitas Correntes	78,237,696	12,299,931		79,388,740	
Impostos directos e Indirectos	68,849,209	0		68,849,209	
Impostos Indirectos	2,202,290	0		2,202,290	
Taxas, multas e outras penalidades	1,282,960	123,821		1,406,781	
Rendimentos de propriedade	2,033,055	58,970		2,092,025	
Transferências correntes	3,772,284	11,293,946	(11,148,887)	3,917,343	
Sector público	0	11,286,481	(11,148,887)	137,594	(a)
Instituições particulares/ Empresas privadas	3,772,284	7,178	-	3,779,462	
Famílias e Individuos	0	78	-	78	
Exterior	0	209	-	209	
Outras receitas correntes	97,899	823,194		921,093	
Receitas de Capital **	187,147	7,529,302		7,713,471	
Venda de bens de Investimento	104,823	7,455	(2,978)	109,300	(b)
Saldos de anos económicos anteriores	0	7,478,845		7,478,845	
Reposições não abatidas nos pagamentos	82,323	43,002		125,325	
Activos Financeiros	1,210,988	174,856		1,385,844	
DESPESAS TOTAIS	37,758,056	11,787,718	(11,151,865)	38,393,909	
Despesas Correntes	32,434,727	11,103,505		32,386,368	
Despesas com Pessoal	5,510,089	3,711,847		9,221,936	
Bens e serviços	2,771,007	3,348,132		6,119,140	
Juros	0	0		0	
Transferências correntes	23,270,374	3,365,876	(11,151,865)	15,484,386	
Sector público	11,572,293	415,119	(11,151,323)	836,089	
Instituições particulares	1,484,652	1,419,890	(541)	2,904,001	
Famílias e indivíduos	7,777,337	1,503,836	-	9,281,172	
Exterior	2,436,092	27,031	-	2,463,123	
Outras despesas correntes	883,256	677,650		1,560,907	
Despesas de Capital **	5,063,926	375,396		5,439,322	
Investimentos - PIDDA e outros	5,063,926	322,487		5,386,413	
Transferências de capital	0	52,909		52,909	
Operações Financeiras	259,403	308,817		568,220	
SALDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					
Saldo Corrente	45,802,969	1,196,425		47,002,372	
Saldo de Capital	(4,876,779)	7,153,906		2,274,149	
Saldo global antes de Operações Financeiras	40,926,189	8,350,331		49,276,521	
Saldo das Operações Financeiras #	951,585	(133,961)		817,624	
SALDO GLOBAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	41,877,775	8,216,370		50,094,145	
Em percentagem do PIB	18.7%	3.7%		22.4%	

Notas:

Serviços Integrados e serviços com autonomia administrativa.

* Não inclui as contas dos organismos especiais.

** As receitas de capital não incluem os activos financeiros e as despesas de capital não incluem as despesas em operações financeiras.

Diferença entre as receitas dos activos financeiros e as despesas em operações financeiras (activos e passivos financeiros).

(a) Exclui as transferências orçamentais, as receitas consignadas e as participações a favor dos OA no valor de 11 151 milhões de patacas.

(b) Exclui a venda de edifícios do sector público no valor de 2 978 milhares de patacas.

Fonte : Conta Geral da RAEM de 2010 (DSF, Governo da RAEM) e Estimativas do PIB de Setembro de 2011 (DSEC).

QUADROSANEXOPARECERREOR2010
12/5/2011



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

QUADRO 3
ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA CONTA INTEGRADA DO GOVERNO NO ANO DE 2010

(valores em milhares de patacas)

Códigos	Receitas e Despesas Orçamentais (classificação económica)	CONTAS INTEGRADAS DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO				
		Orçamento	Orçamento	Execução	Desvios ao Orçamento Final	
		Inicial *	Final **	Orçamental #	Val. Absol.	Var. %
	Receltas Correntes	45,388,857	53,023,565	79,388,740	33,999,883	74.9
01	Impostos directos	37,549,866	44,000,185	68,849,209	24,849,024	56.5
01-01-05-00	Jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino	33,800,000	40,250,000	63,283,132	23,033,132	57.2
02	Impostos indirectos	1,229,755	1,327,525	2,202,290	874,765	65.9
03	Taxas, multas e outras penalidades	1,014,138	1,166,582	1,406,781	240,199	20.6
04	Rendimentos de propriedade	2,703,546	2,703,546	2,092,025	(611,521)	(22.6)
05	Transferências	2,117,283	3,051,428	3,917,343	865,915	28.4
06 + 07+ 08	Outras receltas correntes	774,270	774,300	921,093	146,793	19.0
	Despesas Correntes	30,746,343	44,898,262	32,386,368	(12,511,894)	(27.9)
01	Pessoal	9,280,352	10,224,285	9,221,935	(1,002,350)	(9.8)
02	Bens e serviços	5,649,781	8,135,010	6,119,140	(2,015,870)	(24.8)
04	Transferências correntes	13,967,792	20,574,526	15,484,386	(5,090,140)	(24.7)
05	Outras despesas correntes	1,848,418	5,964,441	1,560,907	(4,403,534)	(73.8)
	Saldo corrente	14,642,514	8,125,303	47,002,372	38,877,069	478.5
	Receltas de Capital	738,968	7,607,909	7,713,470	105,561	1.4
09	Vendas de bens de investimento	68,969	68,969	109,300	40,331	58.5
13	Outras receltas de capital (saldo de anos findos OA)	609,904	7,478,845	7,478,845	(0)	(0.0)
14	Reposições não abatidas nos pagamentos	60,095	60,095	125,325	65,230	108.5
	Despesas de capital	6,977,092	9,366,836	5,439,322	(3,927,514)	(41.9)
07	Investimentos e dotação provisional	6,940,591	9,295,529	5,386,413	(3,910,116)	(42.1)
08	Transferências de capital	36,501	70,307	52,909	(17,398)	(24.7)
10	Outras despesas de capital	0	0	0	0	0.0
	Saldo de capital	(6,238,124)	(1,758,927)	2,274,148	8,512,272	(136.5)
	RECEITAS ANTES DE ACTIVOS/PASSIVOS FINANCEIROS	46,127,825	60,631,474	87,102,210	26,470,736	43.7
	DESPEAS ANTES DE ACTIVOS/PASSIVOS FINANCEIROS	37,723,435	54,265,098	37,825,690	(16,439,408)	(30.3)
	SALDO ANTES DE ACTIVOS/PASSIVOS FINANCEIROS	8,404,390	6,366,376	49,276,520	42,910,144	674.0
11	Receitas de Activos Financeiros (+)	285,614	285,614	1,385,844	34,524,385	65.7
09	Despesas com Activos/Passivos Financeiros (-)	1,512,043	1,476,713	568,220	(8,350,428)	(18.1)
	RECEITAS TOTAIS	46,413,439	60,917,088	88,488,054	27,570,966	45.3
	DESPEAS TOTAIS	39,235,478	55,741,811	38,393,909	(17,347,902)	(31.1)
	SALDO DA CONTA INTEGRADA DO GOVERNO	7,177,960	5,175,277	50,094,145	44,918,868	868.0

Notas:

* Lei do Orçamento de 2010 da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) - Lei n.º 24/2009.

** Inclui Orçamento Revisto - Lei n.º 2/2010, orçamentos suplementares dos OA e alterações orçamentais até ao final do ano económico de 2010.

Contas de Receltas e Despesas Integradas do Governo, conforme Conta Geral da RAEM de 2010

Fontes: Orçamento da RAEM para o ano económico de 2010, Tomo I (DSF, publicação de Março de 2010), Revisão do OR e alterações orçamentais de 2010

e Receita e Despesa Integrada do Governo de 2009 e 2010, segundo a classificação económica (Informações suplementares ao REOR 2010 - DSF, Governo da RAEM).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

QUADRO 4
BALANÇO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RAEM NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2006-2010)

(valores em milhares de patacas)

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTAIS	Receitas e Despesas do Sector Público Administrativo				
	Não integradas	Contas Integradas *			Conta Global #
	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010
CONTAS DO GOVERNO E DOS ORGANISMOS AUTÓNOMOS					Conta Integrada do Governo *
Receitas Totais	37 188 518	49 919 671	62 259 343	69 870 878	88 488 055
Receitas Correntes	26 972 325	46 467 876	57 521 229	60 634 099	79 388 740
Receitas de Capital (a)	191 118	170 305	426 408	281 721	1 620 470
Saldos de anos económicos anteriores	0	3 281 490	4 311 706	8 955 057	7 478 845
Receitas sem Contas de Ordem	27 163 443
Contas de Ordem (OA)	10 025 075
Despesas Totais	22 447 817	23 346 006	30 443 427	35 459 918	38 393 910
Despesas Correntes	12 571 411	18 424 252	25 286 687	30 348 240	32 386 368
Investimentos PÍDDA	4 349 487	3 445 952	2 972 057	3 816 754	4 978 425
Outras despesas de capital	403 792	1 475 802	2 184 683	1 294 924	1 029 117
Despesas sem Contas de Ordem	17 324 689
Contas de Ordem (dos Organismos Autónomos) (b)	5 123 128
Saldo de Execução Orçamental (c) do qual:	14 740 701	26 573 665	31 815 916	34 410 960	50 094 145
Saldo da Conta do Tesouro da RAEM	9 838 754	21 837 858	25 133 152	23 816 473	41 877 775
Saldo das Contas Privativas dos Organismos Autónomos	4 901 947	4 735 807	6 682 764	10 595 546	8 216 370
CONTAS DOS ORGANISMOS ESPECIAIS					Conta Agregada dos Org. Especiais
Rendimentos agregados dos Organismos Especiais	7 398 558
Despesas agregadas dos Organismos Especiais	2 400 373
Resultado do Exercício dos Organismos Especiais	4 998 185
MEMORANDO	2006	2007	2008	2009	2010
Receitas, Despesas e Saldo em % do PIB	Indicadores estimados	Indicadores com inclusão da totalidade das contas do sector público administrativo			Indicadores sem inclusão dos OE
Conta Integrada do Governo					
Receitas Totais em % do PIB	32.0%	34.5%	37.5%	41.1%	39.5%
Despesas Totais em % do PIB	19.3%	16.1%	18.3%	20.8%	17.2%
Saldo de execução orçamental em % do PIB	12.7%	18.3%	19.2%	20.2%	22.4%

Notas:

(a) Inclui reposições não abatidas nos pagamentos e activos financeiros, mas exclui saldos de anos económicos anteriores dos OA.

(b) Despesas Pagas referentes às Contas de Ordem dos Organismos Autónomos.

(c) Saldo estimado para 2006 relativo às contas não integradas e saldo de 2010 sem inclusão das contas dos Organismos Especiais.

* Contas Integradas dos Serviços Integrados e com Autonomia Administrativa com as contas privativas dos Organismos Autónomos (OA).

** Conta Integrada do Governo = Contas Integradas dos Serviços Integrados e com Autonomia Administrativa com as contas privativas dos Organismos Autónomos, mas com exclusão dos Organismos Especiais (OE)

Conta Global separada = Conta Integrada do Governo e Conta Agregada dos Organismos Especiais (contas separadas).

Fontes: Relatórios sobre a Execução do Orçamento de 2006 (Contas não Integradas) e Relatórios de 2007, 2008 e 2009 (Contas Integradas), e Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010 (Conta Integrada do Governo e Conta dos OE, separadas).

Estimativas do Produto Interno Bruto, de Setembro de 2011 (DSEC).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Handwritten signatures and initials)

QUADRO 6
RECEITAS INTEGRADAS DO GOVERNO COBRADAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2006-2010)
(valores em milhares de patacas)

Receita segundo a classificação económica	Contas não integradas	Contas integradas SPA - Total		Contas integradas SPA - excluindo os OE #	
	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	26 972 324	46 467 877	57 521 229	57 163 236	79 388 741
Impostos Directos	21 715 411	33 020 260	42 990 828	45 190 324	68 849 209
dos quais:					
Jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casinos	19 527 558	29 058 627	39 210 406	41 508 685	62 283 132
Outros impostos directos	2 187 853	3 961 633	3 780 422	3 681 639	6 566 078
Impostos Indirectos	1 402 635	2 059 070	1 883 479	1 491 402	2 202 290
Taxas, multas e outras penalidades	537 586	1 081 091	1 281 471	1 045 657	1 406 781
Rendimentos de propriedade	2 171 059	3 462 305	2 763 848	3 539 454	2 092 025
dos quais:					
Prémios de concessão de terrenos	1 853 545	2 786 573	1 868 297	3 227 902	1 749 558
Outros rendimentos de propriedade	317 514	675 733	895 551	311 553	342 467
Transferências	958 624	4 455 914	5 958 824	4 584 488	3 917 343
Vendas de bens ou serviços	50 048	1 148 918	1 334 316	609 557	646 616
Outras receitas correntes	136 962	1 240 319	1 308 463	702 354	274 477
RECEITAS DE CAPITAL	191 118	3 451 794	4 738 114	7 609 064	9 099 314
Venda de bens de investimento	3 183	39 462	39 416	5 364	109 300
Activos financeiros	134 773	74 210	294 049	109 423	1 385 844
Saldos de anos económicos anteriores (utilização)	0	3 281 490	4 311 706	7 327 989	7 478 845
Reposições não abatidas nos pagamentos	53 162	56 633	92 942	166 288	125 325
RECEITAS PRÓPRIAS E CONSIGNADAS DOS OA	10 025 075	0	0	0	0
RECEITAS TOTAIS	37 188 519	49 919 671	62 259 343	64 772 300	88 488 055
Receitas Totais em % do PIB	32.0%	34.5%	37.5%	38.1%	39.5%

Não incluem as receitas dos organismos organismos especiais no ano de 2010. Idem, no ano de 2009 para efeitos de comparação anual.

Fontes: RELATÓRIOS SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RAEM DE 2006 a 2010 (DSF) E ESTIMATIVAS DO PIB (Setembro de 2011, DSEC).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

QUADRO 7.
DESPEZA INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (2009-2010)
(valores em milhões de patacas)

Designação da Despesa segundo a classificação orgânica	Orçamento Final # 2010 (1)	Execução Orçamental		Diferenças na Execução Orçamental		
		Despesa Paga		OR Final (4)=(3)-(1)	Anos de 2009/2010 (5)=(3)-(2)	Var. %
		2009 (2)	2010 (3)			
Encargos Gerais (de Governação)	1,018.7	600.3	723.3	-295.5	123.0	20.5
Pensões e reformas	5.9	2.6	2.7	-3.2	0.1	2.8
Despesas Comuns (a toda a Administração)	13,561.1	10,195.4	12,374.2	-1,186.8	2,178.8	21.4
Serviços e Organismos sem Autonomia Financeira (27) dos quais:	10,165.7	7,801.9	8,392.8	-1,772.8	590.9	7.6
D.S. de Educação e Juventude	2,434.7	2,292.4	2,363.6	-71.1	71.2	3.1
D.S. Forças de Segurança de Macau	2,279.9	1,949.0	2,037.5	-242.3	88.5	4.5
Serviços de Alfândega da RAEM	389.8	378.0	373.4	-16.4	-4.6	-1.2
Polícia Judiciária	410.9	305.2	339.2	-71.7	34.0	11.1
Capitania dos Portos	309.6	165.8	280.3	-29.3	114.5	69.1
D.S. Finanças	311.0	253.7	266.2	-44.8	12.6	4.9
D.S. Economia	495.9	242.7	257.4	-238.5	14.6	6.0
D.S. Assuntos Laborais	329.4	202.4	252.4	-77.1	50.0	24.7
Estabelecimento Prisional de Macau	292.9	232.1	232.7	-60.1	0.7	0.3
D.S. Administração e Função Pública	394.1	198.9	226.9	-167.2	28.0	14.1
D.S. para Assuntos de Tráfego	547.9	184.7	216.5	-331.4	31.8	17.2
D.S. Solos, Obras Públicas e Transportes	280.9	177.5	210.1	-70.9	32.6	18.4
D.S. Assuntos de Justiça	209.5	180.8	170.0	-39.5	-10.8	-6.0
Instituto Cultural	192.9	156.7	159.3	-33.5	2.6	1.7
D. de Inspeção e Coordenação de Jogos	182.5	136.4	154.4	-28.0	18.0	13.2
D.S. Identificação	185.5	161.0	152.2	-33.3	-8.8	-5.5
D.S. Turismo	161.3	135.8	141.4	-19.9	5.6	4.1
Outros Serviços e Organismos # (10)	757.0	448.8	559.3	-197.7	110.5	24.6
SOMA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	24,751.4	18,600.2	21,493.0	-3,258.4	2,892.8	15.6
INVESTIMENTOS DO PLANO (PIDDA)	8,626.1	3,816.8	4,978.4	-3,647.7	1,161.7	30.4
CONTAS DE ORDEM - Consignações, compart. e transf. OR	3,005.6	345.9	182.6	-2,823.0	-163.3	-47.2
GOVERNO E SERVIÇOS SEM AUTONOMIA FINANCEIRA	36,383.1	22,762.9	26,654.1	-9,729.1	3,891.1	17.1
SERVIÇOS E ORGANISMOS AUTÓNOMOS (35) dos quais:	19,358.7	10,714.0	11,739.8	-7,618.8	1,025.8	9.6
Serviços de Saúde	3,289.8	2,732.0	2,974.3	-315.5	242.3	8.9
Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais	1,693.6	1,250.9	1,467.8	-225.8	216.9	17.3
Instituto de Acção Social	1,545.0	1,038.4	1,197.6	-347.4	159.3	15.3
Universidade de Macau	921.5	733.1	832.6	-88.9	99.5	13.6
Fundo de Segurança Social	5,395.0	718.5	814.2	-4,580.8	95.7	13.3
Fundo de Turismo	788.9	603.0	592.1	-196.8	-10.8	-1.8
Fundo de Desenvolvimento Educativo	538.3	405.8	449.5	-88.8	43.7	10.8
Instituto Politécnico de Macau	545.4	442.8	430.9	-114.5	-11.9	-2.7
Instituto de Habitação	498.3	135.5	406.8	-91.5	271.3	200.1
Fundo de Desenvolvimento Desportivo	519.7	357.4	373.0	-146.7	15.6	4.4
Gabinete do Presidente do Tribunal da Última Instância	295.5	250.9	265.5	-30.1	14.5	5.8
Gabinete do Procurador	249.8	187.0	220.0	-29.8	33.0	17.7
Fundo Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	714.1	563.3	214.3	-499.8	-349.0	-62.0
Fundo de Acção Social Escolar	219.0	179.6	208.5	-10.5	29.0	16.1
Instituto de Promoção Comércio e Investimento Macau	271.8	190.8	208.0	-63.9	17.2	9.0
Fundo de Cultura	314.8	182.3	181.1	-133.7	-1.2	-0.6
Instituto de Formação Turística	189.1	133.3	164.4	-24.7	31.1	23.3
Comissariado contra a Corrupção	185.9	121.3	121.7	-64.2	0.3	0.3
Outros Serviços e Organismos Autónomos # (17)	1,183.2	488.3	617.6	-565.6	129.4	26.5
DESPEZA INTEGRADA DO GOVERNO	55,741.8	33,477.0	38,393.9	-17,347.9	4,916.9	14.7

Serviços e Organismos com uma despesa individual paga inferior a 120 milhões de patacas em 2010.

FONTE : RESUMO DA DESPEZA TOTAL INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA
ORÇAMENTO FINAL DE 2010 E DESPESAS EFECTIVAS EM 2009 e 2010 (Informações suplementares ao REOR 2010 - DSF).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

QUADRO 8
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (2009-2010)

(valores em milhões de patacas)

Classificação Económica	Orçamento	Execução orçamental		Diferenças na		
	Final #	Despesa paga		Execução Orçamental		
	2010 (1)	2009 * (2)	2010 (3)	OR Final (4)=(3)-(1)	Anos de 2009/2010 (5)=(3)-(2)	Var. % (6)=(5)/(2)
Despesas Correntes	44,898.3	28,383.4	32,386.4	(12,511.9)	9,221.9	32.5
Pessoal	10,224.3	8,455.0	9,221.9	(1,002.3)	767.0	9.1
Bens e serviços	8,135.0	5,425.1	6,119.1	(2,015.9)	694.0	12.8
Juros	0.0	0.0	0.0	-	-	-
Transferências Correntes	20,574.5	11,943.2	15,484.4	(5,090.1)	3,541.2	29.7
das quais:						
Sector Público	4,025.0	974.0	836.1	(3,188.9)	(137.9)	-14.2
Instituições particulares	3,352.3	2,622.0	2,904.0	(448.3)	282.1	10.8
Particulares	10,499.5	5,835.1	9,281.2	(1,218.4)	3,446.1	59.1
Exterior	2,697.6	2,512.1	2,463.1	(234.5)	(49.0)	-2.0
Outras Despesas Correntes	5,964.4	2,560.1	1,560.9	(4,403.5)	(999.2)	-39.0
Despesas de Capital	10,843.5	5,093.6	6,007.5	(4,836.0)	913.9	17.9
Investimentos - PIDDA e outros	9,296.5	4,143.8	5,386.4	(3,910.1)	1,242.6	30.0
Transferências de Capital	70.3	74.9	52.9	(17.4)	(22.0)	-29.4
Operações Financeiras	1,476.7	874.8	568.2	(908.5)	(306.6)	-35.0
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	55,741.8	33,477.0	38,393.9	(17,347.9)	4,916.9	14.7
	<i>Estrutura da despesa orçamentada e paga, em %</i>					
Despesas Correntes	80.5	84.8	84.4			
Pessoal	18.3	25.3	24.0			
Bens e serviços	14.6	16.2	15.9			
Juros	0.0	0.0	0.0			
Transferências Correntes	36.9	35.7	40.3			
das quais:						
Sector Público	7.2	2.9	2.2			
Instituições particulares	6.0	7.8	7.6			
Particulares	18.8	17.4	24.2			
Exterior	4.8	7.5	6.4			
Outras Despesas Correntes	10.7	7.6	4.1			
Despesas de Capital	19.5	15.2	15.6			
Investimentos PIDDA e outros	16.7	12.4	14.0			
Transferências de Capital	0.1	0.2	0.1			
Operações Financeiras	2.6	2.6	1.5			
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	100.0	100.0	100.0			

Notas:

Após revisão do Orçamento de 2010 e alterações orçamentais até ao final do ano económico.

* Não inclui as despesas dos 6 Organismos Especiais para efeitos de comparação com o ano de 2010.

FONTES: COMPARAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO FINAL E O EXECUTADO EM 2010 e

COMPARAÇÃO DOS RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2009 e 2010

QUADROS 1-B e 1-C DO REOR 2010 (DSF, GOVERNO DA RAEM).

QUADROSANEXOPARECERREOR2010
12/5/2011



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

QUADRO 9
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (2009-2010)
(valores em milhões de patacas)

(inclui despesas com o PFDDA)

Classificação Funcional	Orçamento Final 2010 (1)	Execução orçamental		Diferenças na Execução Orçamental		
		Despesa paga 2009 (2)	2010 (3)	OR Final (4)=(3)-(1)	Anos de 2009/2010	
					(5)=(3)-(2)	Var. %
Funções Gerais de Administração	11,109.4	8,059.4	9,127.8	-1,981.6	1,068.4	-13.3
Serviços Gerais de Administração Pública	7,380.6	5,420.3	5,959.3	-1,421.3	539.0	-19.9
Segurança Pública	3,728.9	2,639.1	3,168.5	-560.4	529.4	-20.1
Funções Sociais	22,528.0	12,294.3	14,688.7	-7,839.3	2,394.3	-19.5
Educação	6,587.1	4,499.2	5,932.4	-654.7	1,433.2	-31.9
Saúde	3,427.6	2,694.4	2,969.6	-458.0	275.2	-10.2
Segurança e Acção Sociais	8,271.7	2,876.1	3,233.4	-5,038.3	357.3	-12.4
Habituação	2,213.9	776.7	1,207.3	-1,006.6	430.5	-55.4
Cultura	610.2	495.8	381.7	-228.6	(114.1)	-23.0
Desporto e recreio	780.4	555.3	501.0	-279.4	(54.2)	-9.8
Outros Serviços Colectivos / Sociais	637.0	396.8	463.3	-173.8	66.5	-16.7
Funções de Serviços Económicos	7,875.0	4,417.5	4,201.9	-3,673.1	(215.6)	-4.9
Administração, regulamentação e investigação	2,211.3	1,280.3	1,103.0	-1,108.2	(177.2)	-13.8
Transportes e Comunicações	1,957.1	1,154.5	918.9	-1,038.2	(235.5)	-20.4
Turismo	981.2	762.2	746.7	-234.6	(15.5)	-2.0
Infraestruturas	582.1	328.8	311.8	-270.3	(17.0)	-5.2
Ordenamento Físico e Ambiente	1,438.7	667.9	889.4	-549.4	221.5	-33.2
Outras Funções Económicas	704.5	223.9	232.1	-472.4	8.2	-3.7
Outras Funções	14,229.4	8,705.8	10,375.5	-3,853.8	1,669.8	-19.2
Transferências Sector Público	3,008.4	362.7	213.5	-2,794.9	(149.2)	-4.1
Diversas, não especificadas	11,221.0	8,343.1	10,162.1	-1,058.9	1,819.0	-21.8
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	55,741.8	33,477.0	38,393.9	-17,347.9	4,916.9	-14.7
<i>Estrutura da despesa em %</i>						
Funções Gerais de Administração	19.9	24.1	23.8			
Serviços Gerais da Administ. Pública	13.2	16.2	15.5			
Segurança Pública	6.7	7.9	8.3			
Funções Sociais	40.4	36.7	38.3			
Educação	11.8	13.4	15.5			
Saúde	6.1	8.0	7.7			
Segurança e Acção Sociais	14.8	8.6	8.4			
Habituação	4.0	2.3	3.1			
Cultura	1.1	1.5	1.0			
Desporto e recreio	1.4	1.7	1.3			
Outros Serviços Colectivos / Sociais	1.1	1.2	1.2			
Funções de Serviços Económicos	14.1	13.2	10.9			
Administração, regulamentação e investigação	4.0	3.8	2.9			
Transportes e Comunicações	3.5	3.4	2.4			
Turismo	1.8	2.3	1.9			
Infraestruturas	1.0	1.0	0.8			
Ordenamento Físico e Ambiente	2.6	2.0	2.3			
Outras Funções Económicas	1.3	0.7	0.6			
Outras Funções	25.5	26.0	27.0			
Transferências Sector Público	5.4	1.1	0.6			
Diversas, não especificadas	20.1	24.9	26.5			
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	100.0	100.0	100.0			

FONTES: RESUMO DA DESPESA TOTAL INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
ORÇAMENTO FINAL DE 2010 E DESPESAS EFECTIVAS EM 2009 e 2010 (Informações suplementares ao REOR 2010 - DSF).

QUADROSANEXOPARECERREOR2010
12/5/2011



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures:
Z M. F. Z
H
M

QUADRO 10
DESPESA ORÇAMENTADA E DESPESA PAGA COM O PLANO DE INVESTIMENTOS E
DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (PIDDA) EM 2010
(valores em milhares de patacas)

Classificação da Despesa	Dotação		Despesa Paga	Desvios ao Orçamento		Taxa de execução	
	Inicial	Final		Inicial	Final	OR Inicial	OR Final
Classificação Funcional							
Funções Gerais de Administração	589,519	1,481,150	956,631	367,112	(524,519)	162.3	64.6
Serviços Gerais da Administ.Pública	228,100	450,010	218,400	(9,700)	(231,610)	95.7	48.5
Segurança Pública	361,419	1,031,140	738,231	376,812	(292,909)	204.3	71.6
Funções Sociais							
Educação	3,012,972	3,619,558	2,313,469	(699,503)	(1,306,089)	76.8	63.9
Saúde	1,692,270	1,663,208	1,450,205	(242,065)	(213,003)	85.7	87.2
Saúde	63,032	300,657	146,641	83,609	(154,016)	232.6	48.8
Segurança e Acção Sociais	6,040	62,202	21,205	15,165	(40,997)	351.1	34.1
Habitação	1,152,474	1,340,685	619,676	(532,798)	(721,009)	53.8	46.2
Outros Serviços Colectivos / Sociais	99,156	252,806	75,742	(23,414)	(177,064)	76.4	30.0
Funções Económicas							
Serviços Económicos	2,319,381	3,420,834	1,708,326	(611,055)	(1,712,508)	73.7	49.9
Serviços Económicos	2,319,381	3,420,834	1,708,326	(611,055)	(1,712,508)	73.7	49.9
Outras Funções	0	0	0	0	0
Sub-Total	5,921,872	8,521,542	4,978,426	(943,446)	(3,543,116)	84.1	58.4
Dotação Provisional e Concorrencial	500,000	104,560	0	(500,000)	(104,560)
TOTAL DO PIDDA	6,421,873	8,626,102	4,978,426	(1,443,447)	(3,647,676)	77.5	57.7
Classificação Económica							
Habitações	1,158,514	1,342,288	624,304	(534,210)	(717,984)	53.9	46.5
Edifícios	2,630,257	2,581,928	1,492,983	(1,137,274)	(1,088,945)	56.8	57.8
Estradas e Pontes	177,078	368,428	162,300	(14,778)	(206,128)	91.7	44.1
Portos	77,057	369,300	220,708	143,651	(148,592)	286.4	59.8
Construções Diversas	428,551	2,241,914	1,568,590	1,140,039	(673,324)	366.0	70.0
Material de Transporte	133,511	119,157	91,487	(42,024)	(27,670)	68.5	76.8
Maquinaria e Equipamento	111,606	675,634	339,254	227,648	(336,380)	304.0	50.2
Outros Investimentos	1,205,299	822,893	478,800	(726,499)	(344,093)	39.7	58.2
Sub- Total	5,921,873	8,521,542	4,978,427	(943,446)	(3,543,115)	84.1	58.4
Dotação Provisional e Concorrencial	500,000	104,560	0	(500,000)	(104,560)
TOTAL DO PIDDA	6,421,873	8,626,102	4,978,426	(1,443,447)	(3,647,676)	77.5	57.7
PIDDA por Escalões de Dotação:							
Dotação < 1 milhão de MOP	263,473	19,113	9,980	(253,493)	(9,133)	3.8	52.2
Dotação 1 milhão <= X < 5 milhões MOP	133,724	147,137	57,715	(76,009)	(89,422)	43.2	39.2
Dotação 5 milhões <= X < 10 milhões MOP	92,834	213,661	87,299	(5,535)	(126,362)	94.0	40.9
Dotação 10 milhões <= X < 20 milhões MOP	237,305	544,207	285,679	48,374	(258,528)	120.4	52.5
Dotação 20 milhões <= X < 40 milhões MOP	326,664	786,319	389,332	62,668	(396,987)	119.2	49.5
Dotação > 40 milhões de MOP *	4,867,872	6,811,106	4,148,420	(719,452)	(2,662,686)	85.2	60.9
Dotação Provisional e Concorrencial	500,000	104,560	0	(500,000)	(104,560)

Nota:

* Com uma dotação inicial igual ou superior a 100 milhões de patacas foram orçamentados 15 projectos de investimento PIDDA, num total de 252 projectos. O conjunto destes 15 projectos determinou uma despesa paga de 3 360 milhões de patacas, correspondente a uma taxa de execução de 61,7%.

FONTE: RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2010 - Capítulo 1.4 PIDDA (DSF).

QUADROSANEXOPARECERREOR2010
12/5/2011



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

QUADRO 11
DESPESA REALIZADA COM O PIDDA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2006-2010)
(despesa paga, em milhões de patacas)

Classificação da Despesa	ANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				
	2006	2007	2008	2009	2010
Classificação Funcional					
Funções Gerais de Administração	618.1	666.8	615.6	684.8	956.6
Serviços Gerais da Administração Pública	415.9	362.2	434.8	390.0	218.4
Segurança Pública	202.2	304.6	180.8	294.7	738.2
Funções Sociais	759.5	545.4	1 215.4	1 277.7	2 313.5
Educação	89.1	96.7	116.3	287.7	1 450.2
Saúde	97.8	62.7	53.6	104.9	146.6
Segurança e Acção Sociais	66.6	40.7	8.6	12.0	21.2
Habituação	237.7	74.0	595.9	602.8	619.7
Outros Serviços Colectivos / Sociais	268.4	271.4	441.0	270.2	75.7
Funções Económicas	2 971.9	2 233.8	1 141.1	1 854.3	1 708.3
Serviços Económicos	2 971.9	2 233.8	1 141.1	1 854.3	1 708.3
TOTAL DO PIDDA	4 349.5	3 446.0	2 972.1	3 816.8	4 978.4
<i>Variação anual %</i>	<i>0.4</i>	<i>(20.8)</i>	<i>(13.8)</i>	<i>28.4</i>	<i>30.4</i>
Classificação Económica					
Habituações	227.9	74.5	588.8	597.7	624.3
Edifícios	1 187.2	1 118.7	1 062.3	1 400.6	1 493.0
Estradas e Pontes	747.0	346.5	60.4	255.3	162.3
Portos	227.9	278.9	73.2	313.0	220.7
Construções Diversas	1 292.3	1 002.5	511.7	308.9	1 568.6
Material de Transporte	97.2	51.7	51.8	92.5	91.5
Maquinaria e Equipamento	239.8	272.4	312.1	348.3	339.3
Outros Investimentos	330.3	300.7	311.6	500.5	478.8
TOTAL DO PIDDA	4 349.5	3 446.0	2 972.1	3 816.8	4 978.4
PIDDA por Escalões de Dotação (patacas)					
Acções de valor inferior a 5 milhões	273.2	76.1	77.1	75.4	67.7
Acções de valor entre 5 a 40 milhões	968.4	803.9	558.1	627.4	762.3
Acções de valor igual ou superior a 40 milhões	3 107.8	2 565.9	2 336.8	3 113.9	4 148.4
TOTAL DO PIDDA	4 349.5	3 446.0	2 972.1	3 816.8	4 978.4
Outros indicadores de execução do PIDDA					
<i>Despesa com o PIDDA em % do PIB</i>	<i>3.0%</i>	<i>2.1%</i>	<i>1.7%</i>	<i>2.2%</i>	<i>2.2%</i>
Taxas de execução orçamental:					
<i>Despesa Paga : Dotação do Orçamento inicial #</i>	<i>72.5%</i>	<i>47.2%</i>	<i>35.5%</i>	<i>36.4%</i>	<i>77.5%</i>
<i>Despesa Paga : Dotação do Orçamento final *</i>	<i>68.0%</i>	<i>46.9%</i>	<i>41.3%</i>	<i>46.1%</i>	<i>57.7%</i>

Notas:

Despesa paga em relação à despesa do orçamento inicial, incluindo a dotação provisional e concorrencial.

* Despesa paga em relação à dotação do orçamento final, incluindo a dotação provisional e concorrencial.

FONTE: RELATÓRIOS SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2006 a 2010 (DSF) e ESTIMATIVAS DO PIB (Set. 2011, DSEC).

QUADROSANEXOPARECERREOR2010
12/5/2011



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

QUADRO 12
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL E AGREGADA DOS RESULTADOS DOS ORGANISMOS ESPECIAIS #
RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2010 (COMPARAÇÃO COM O ORÇAMENTO DE 2010)

(valores em milhões de patacas)

Código	RENDIMENTOS						AGREGADO	DSC	CEP	FP	AMCM	FGAM	FM
	OR 2010	OR 2010	OR 2010	OR 2010	OR 2010	OR 2010							
11-00	Receitas legais e transferências do OR	4 225,7	0	1 043,8	889,5	3 231	12,6	0	1 043,8	889,5	3 231	2 176,6	
		2 258,5	0	1 050,9	203,6	3 846	0,6	0	1 050,9	203,6	3 846	999,5	
12-00	Réditos de vendas e de prestação de serviços	153,9	2,7	0,0	6,4	0,000	144,7	2,7	0,0	6,4	0,000	0,0	
		143,9	4,3	0,0	2,4	0,000	137,1	4,3	0,0	2,4	0,000	0,0	
13-00	Rendimento de aplicações financeiras e de investimentos	2 789,6	26,7	603,2	1 942,7	0,125	15,6	26,7	603,2	1 942,7	0,125	201,3	
		3 214,3	46,2	528,9	2 949,8	0,009	16,4	46,2	528,9	2 949,8	0,009	173,0	
14-00	Outros rendimentos	229,3	0,6	35,9	153,7	0,642	38,4	0,6	35,9	153,7	0,642	0,2	
		54,6	0,3	0,1	0,5	1,024	51,0	0,3	0,1	0,5	1,024	1,8	
	TOTAL DOS RENDIMENTOS	7 398,5	30,0	1 682,9	3 092,3	3 998	211,4	30,0	1 682,9	3 092,3	3 998	2 378,0	
		6 171,4	50,9	1 579,8	3 156,3	4 879	205,1	50,9	1 579,8	3 156,3	4 879	1 174,3	
Código	GASTOS						AGREGADO	DSC	CEP	FP	AMCM	FGAM	FM
	OR 2010	OR 2010	OR 2010	OR 2010	OR 2010	OR 2010							
21-00	Despesas com actividades e participações financeiras	904,3	0,1	0,0	0,4	0,000	0,3	0,1	0,0	0,4	0,000	903,5	
		2 002,0	0,1	0,0	1,1	0,000	0,3	0,1	0,0	1,1	0,000	2 000,4	
22-00	Pensões e outras prestações sociais (funcionários)	416,2	0,0	416,2	0,0	0,000	0,0	0,0	416,2	0,0	0,000	0,0	
		564,4	0,0	564,4	0,0	0,000	0,0	0,0	564,4	0,0	0,000	0,0	
23-00	Custo das vendas e das prestações de serviços	25,3	0,0	0,0	4,6	0,000	20,7	0,0	0,0	4,6	0,000	0,0	
		22,2	0,8	0,0	1,7	0,000	19,7	0,8	0,0	1,7	0,000	0,0	
24-00	Gastos e perdas financeiras	431,7	5,0	0,0	425,8	0,000	0,8	5,0	0,0	425,8	0,000	0,1	
		2 296,2	20,8	0,1	2 269,5	0,005	0,9	20,8	0,1	2 269,5	0,005	5,0	
25-00	Gastos com pessoal	358,0	8,7	35,4	141,5	0,012	133,5	8,7	35,4	141,5	0,012	35,9	
		381,1	10,4	45,2	134,1	0,018	128,8	10,4	45,2	134,1	0,018	62,5	
26-00	Fornecimento e serviço de terceiros	132,6	3,2	8,2	83,2	0,091	24,1	3,2	8,2	83,2	0,091	13,7	
		162,6	5,8	12,8	90,9	0,287	29,6	5,8	12,8	90,9	0,287	23,3	
27-00	Depreciações e amortizações	43,3	0,0	0,9	15,8	0,000	19,8	0,0	0,9	15,8	0,000	6,7	
		50,5	0,0	1,0	19,0	0,000	24,7	0,0	1,0	19,0	0,000	5,7	
28-00	Provisão para riscos diversos	87,2	0,3	0,0	84,0	2,795	0,1	0,3	0,0	84,0	2,795	0,0	
		87,5	2,0	0,0	1,030	0,0	0,5	2,0	0,0	84,0	1,030	0,0	
29-00	Outros gastos e perdas	4,9	0,4	2,2	1,2	0,619	0,5	0,4	2,2	1,2	0,619	0,0	
		6,9	1,2	3,5	0,6	0,818	0,4	1,2	3,5	0,6	0,818	0,4	
	TOTAL DOS GASTOS	2 400,4	17,7	462,9	756,6	3 517	190,8	17,7	462,9	756,6	3 517	959,9	
		5 573,2	41,0	627,0	2 600,9	2 158	204,9	41,0	627,0	2 600,9	2 158	2 097,2	
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	4 998,2	12,3	1 220,0	2 335,7	0,481	11,6	12,3	1 220,0	2 335,7	0,481	1 418,1	
		598,2	9,9	952,8	555,4	2,721	0,2	9,9	952,8	555,4	2,721	- 922,9	
	SITUAÇÃO LÍQUIDA EM 31.12.2010 *	39 047,0	380,9	11 259,2	17 569,0	52 728	1 488,3	380,9	11 259,2	17 569,0	52 728	6 296,8	

Nota: # Contas individuais dos seis organismos especiais: Direcção dos Serviços de Correios (DSF); Caixa Económica Postal (CEP); Fundo de Pensões (FP); Autoridade Monetária de Macau (AMCM); Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM) e Fundação de Macau (FM).

* Balanço do activo menos passivo de cada organismo especial no final do ano de 2010 e respectiva situação líquida agregada.

Fontes: Orçamento da RAEM de 2010 - Mapas Orçamentais dos Organismos Especiais e Quadro 3.3. Demonstração de Resultados por Organismo do REOR 2010 (DSF).

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'Z', a signature, and other markings.

ANEXO II

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

Doc. 1 – Conta Geral da RAEM do ano de 2010 (A3 a A26)

1. Introdução (A3)
2. Conta ordinária integrada do Governo (A4 a A6)
3. Notas à conta ordinária integrada do Governo (A7 a A23)
4. Contas agregadas dos organismos especiais (A24 a A26)
5. Notas às contas agregadas dos organismos especiais (A27 a A37)

Doc. 2 – Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2010 (B3 a B116)

1. Análise da execução do orçamento ordinário integrado do Governo (B5 a B15)
 - 1.1 Resumo (B13 a B18)
 - 1.2 Análise das Receitas (B19 a B38)
 - 1.3 Análise das Despesas (B37 a B59)
 - 1.4 PIDDA (B60 a B75)
 - 1.5 Conta Integrada (B76 a B84)
2. Situação de Tesouraria da RAEM (B85 a B102)
 - 2.1 Introdução (B85 a B88)
 - 2.2 Caixa do Tesouro (B89 a B92)
 - 2.3 Cofres próprios dos Serviços e Organismos do SPA (excluindo a Caixa do Tesouro) (B93 a B95)
 - 2.4 Situação global da Tesouraria do SPA (B96 a B102)



T
M
Z
A

3. Execução do orçamento dos Organismos Especiais (B103 a B116)
 - 3.1 Resultado do exercício (B104 a 108)
 - 3.2 Rendimentos (B109 a B112)
 - 3.3 Gastos (B113 a B116)

Doc. 3 – Apêndice ao Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010

- Mapas contabilísticos e Contas de Gerência de 2010 (p. 1 a 520)

1. Classificação orgânica do sector público administrativo da RAEM (Apêndice 1 - p.11 a 18)
2. Elementos adicionais à conta ordinária integrada do Governo – Activos e passivos não inscritos no balanço integrado (Apêndice 2 - p. 19 a 26)
3. Comparação da receita ordinária da RAEM prevista e efectivamente cobrada (Apêndice 3 - p. 27 a 38)
4. Relação demonstrativa da receita ordinária da RAEM - liquidada, cobrada e a cobrar (Apêndice 4 - p. 39 a 52)
5. Comparação da despesa orçamentada e realizada (serviços integrados e serviços com autonomia administrativa) (Apêndice 5 - p. 53 a 88)
6. Relação demonstrativa da despesa liquidada, paga e a pagar (serviços integrados e serviços com autonomia administrativa) (Apêndice 6 - p. 89 a 284)
7. Conta do exercício e contas de gerência (Apêndice 7 - p. 285 a 520)



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large '7' and several initials.

- 7.1 Mapa Síntese de 2010 e Conta de Gerência de 2010, Saldos das contas de gerência de anos findos e sua utilização e relação por epígrafe das operações de tesouraria efectuadas no ano de 2010 (p. 287 a 297)
- 7.2 Contas de gerência dos serviços e organismos dotados de autonomia financeira (p. 298 a 520)

Doc. 4 - Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2010, Comissariado de Auditoria da RAEM (p.1 a 42)

1. Nota Prévia (p. 1 e 2)
2. Relatório do Comissário de Auditoria relativo à Conta ordinária integrada do Governo (p.5 e 6)
3. Contas de receitas e despesas integradas da Conta ordinária do Governo (p. 7 e 8)
4. Balanço Integrado da Conta ordinária do Governo (p. 8)
5. Notas à Conta ordinária integrada do Governo (p. 9 a 26)
6. Relatório do Comissariado de Auditoria relativo às Contas agregadas dos organismos especiais (p. 27 e 28)
7. Demonstração agregada dos resultados dos organismos especiais (p. 29)
8. Balanço agregado dos organismos especiais (p. 30).
9. Notas às demonstrações financeiras agregadas dos organismos especiais (p. 31 a 42)

Doc. 5 - Dados Suplementares 1 (Informações suplementares sobre a Execução Orçamental do Ano de 2010)

1. Medidas de Isenção ou Redução Fiscal
2. Planos de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (PMEs)



[Handwritten signatures and initials]

3. Apoios financeiros concedidos a desempregados
4. Prémios de concessão de terrenos cobrados em 2010
5. Despesas Efectivas distribuídas por Capítulos Orgânicos (após consolidação)
6. Resumo das Despesas Totais, segundo a Classificação Económica (após consolidação)
7. Despesas Efectivas, distribuídas por Capítulos Orgânicos e Económicos (após consolidação)
8. Resumo das Despesas Totais, segundo a Classificação Funcional (após consolidação)
9. Resumo da Despesa Total Integrada, segundo a Classificação Económica (após consolidação)
10. Desdobramento das Despesas Pagas por Classificação Funcional – Após Integrada (sem PIDDA)
11. Resumo da Despesa Total Integrada, segundo a Classificação Funcional (após consolidação)
12. Mapa comparativo das Despesas Efectivas no âmbito do PIDDA, por Escalões de Dotação
13. Acções do PIDDA 2010 com dotação superior a 5 milhões de patacas

Doc. 6 – Dados Suplementares 2

1. Mapa da Receita Global
2. Mapa de Despesa Global
3. Resumo da Despesa Total Integrada, segundo a Classificação Orgânica



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

4. Resumo da Despesa Total Integrada, segundo a Classificação Económica
5. Resumo da Despesa Total Integrada, segundo a Classificação Funcional
6. Capítulo 50 – Contas de Ordem – Consignações, Comparticipações e Transferências Orçamentais
7. Fluxos de Capital entre as contas das empresas de direito privado com participações financeiras da RAEM no ano económico de 2010
8. Mapa resumo dos empréstimos prestados/garantia de créditos
9. Posição integrada da Caixa do Tesouro e do Fundo de Reserva no final da Gerência de 2010
10. Disponibilidades e activos financeiros dos fundos autónomos
11. Desdobramento dos custos das actividades da Fundação Macau

Doc. 7 - Demonstrações Financeiras dos Organismos Especiais

1. Direcção dos Serviços de Correios
2. Caixa Económica Postal
3. Fundo de Pensões
4. Autoridade Monetária de Macau
5. Fundo de garantia Automóvel e Marítimo
6. Fundação Macau



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ANEXO III
(Projecto de resolução)

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Resolução n.º /2011

Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo único

É aprovado o Parecer n.º 4/IV/2011 da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010.

Aprovada em de de 2011.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Lau Cheok Va.